



RELATÓRIO DE AUDITORIA
Universidade Federal de Santa Catarina
Ordem de Serviço nº 002/2019/AUDIN

Sumário

1. Introdução	4
2. Resultados dos trabalhos	7
2.1 Quais ações/procedimentos foram executados para atender às recomendações do Relatório nº 002/2015?	7
2.1.1 Foram regularizados os registros dos veículos constantes na recomendação 001 da constatação 001 do relatório de auditoria nº 002/2015?	7
2.1.2 O veículo parati (placa MFT 8719) teve seu registro tombado com a regularização do patrimônio em nome de seu responsável?	7
2.1.3 Foi implementada rotina para manter atualizado o cadastro da frota, de acordo com o previsto no anexo III da IN nº 03/2018?	8
2.1.4 Foi implementado controle de desempenho de manutenção individual dos veículos e respectiva rotina de atualização, conforme previsto no anexo II da IN nº 03/2008?	8
2.1.5 Foram realizados estudos para o dimensionamento da frota?	8
2.1.6 Foram implementadas rotinas para que o Departamento de Gestão Patrimonial seja comunicado quando da realização de melhorias em serviços e peças nos veículos que reflitam no aumento da vida útil dos veículos?	9
2.1.7 Foi implementada rotina de avaliação da necessidade de manutenção dos veículos como requisito obrigatório para autorização dos serviços?	9
2.1.8 Quais medidas realizadas para investimentos em capacitação profissional dos servidores administrativos da área de transportes para o aprimoramento dos controles internos administrativos?	10
2.1.9 Que controles a DTR definiu para que a prestação de contas seja enviada tempestivamente e contenham todas as notas fiscais e demais requisitos previstos na legislação para o pagamento?	10
2.2 Os veículos são utilizados para atividades de ensino, pesquisa, extensão, e atividades administrativas?	11
2.2.1 Qual é a relação de veículos sob controle da UFSC?	11
2.2.2 Os veículos estão licenciados?	12
2.2.3 O controle de desempenho segue o modelo presente no anexo II da IN nº 3/2008?	12
2.2.4 Como é feito o registro de uso dos veículos?	13
2.2.5 Como é solicitado e autorizado o uso dos veículos?	14
2.2.6 Como é priorizada a utilização de veículos por demandas das áreas de interesse?	15
2.2.7 Quais critérios são definidos para conceder autorização para conduzir veículos na UFSC?	16

2.2.8	Como se dá o processo de concessão da autorização para conduzir veículos na UFSC? (favor, apontar responsáveis, forma de requisição, controle de tempo, e demais informações pertinentes).	16
2.2.9	Como é feito o dimensionamento da frota?	17
2.2.10	Como é realizado o controle dos veículos cedidos às outras áreas?	20
2.3	A gestão do gasto é dimensionada às necessidades do uso da frota?	20
2.3.1	Qual a relação entre o montante previsto e o montante executado de despesas com combustíveis?.....	20
2.3.2	Qual a relação entre o montante previsto e o montante executado de despesas com manutenção?	21
2.3.3	Os limites relacionados à manutenção previstos na IN n °3/2008 e nos contratos estão sendo respeitados?	22
2.3.4	Qual o impacto financeiro da gestão de frotas no custeio da UFSC?	23
2.3.5	Como é avaliado o acompanhamento de veículos ociosos, antieconômicos e recuperáveis?	24
2.3.6	Os controles internos utilizados para o registro da liquidação da despesa são suficientes?.....	31
2.4	As formalidades contratuais relacionadas à prestação de serviços de manutenção e abastecimento têm sido observadas?.....	34
2.4.1	As cláusulas previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/93 tem sido observadas nos contratos de prestação de serviços de manutenção e abastecimento da frota?	34
3.	Conclusões	37
	Apontamentos	40



RELATÓRIO DE AUDITORIA 002/2019

Ordem de Serviço: 002/2019/AUDIN

Processo: 23080.036109/2019-56

Objeto: Gestão de frotas

Programa: 2080 - Educação de Qualidade para todos

Ação: 20RK – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Localização: 0042 – Estado de Santa Catarina

1. INTRODUÇÃO

A Unidade auditada é a Coordenadoria de Transportes (CTR), a qual movimenta a UFSC, e faz parte de suas atribuições: a administração, fiscalização, avaliação e o controle da frota, da equipe de motoristas, dos contratos de abastecimento e manutenção e atendimento aos usuários¹.

Os trabalhos têm por objetivo verificar a conformidade dos controles internos administrativos com a gestão da utilização da frota de veículos no programa orçamentário 2080, identificado como Educação de Qualidade para Todos, junto à ação orçamentária 20 RK, descrita como Funcionamento de Instituições de Ensino Superior, com localização no Estado de Santa Catarina.

A ação 20 RK tem por finalidade o funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior, inclui-se em seu escopo a gestão administrativa, financeira e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação [...]. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física [...], inclusive reposição de acervo bibliográfico, veículos e

¹ Relatório de Gestão UFSC 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
AUDITORIA INTERNA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4089 – SITE: www.audin.ufsc.br
E-mail: audin@contato.ufsc.br

transporte escolar, [...] bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento das atividades.

A execução do trabalho está prevista no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT para o exercício de 2019, no qual são listadas as ações de auditoria a serem executadas. O PAINT 2019 aborda as ações de auditoria consideradas relevantes para o fortalecimento e o aprimoramento da gestão das unidades administrativas e acadêmicas da UFSC.

A ação planejada e selecionada para execução de auditoria “Gestão de Frotas” objetiva o aprimoramento dos controles internos, com a verificação do desempenho e da conformidade da atividade da unidade gestora dos transportes da UFSC, de acordo com os objetivos e metas da instituição e com os preceitos legais.

O trabalho justifica-se, também, em razão da materialidade a qual se relaciona ao montante de recursos orçamentários alocados no período auditado para Ação 20RK, conforme será apresentado durante os resultados dos trabalhos.

A seleção do objeto auditado fundamenta-se do mesmo modo, nos critérios de criticidade apresentada nos trabalhos realizados pela AUDIN no ano de 2015, processo 23080.024253/2015-16, o qual apresenta recomendações não atendidas, portanto um quadro de situações com potencial para o controle presente em seu Plano de Providências por demonstrar situações a serem melhoradas em uma condição de gestão de legalidade, eficiência e eficácia de gestão.

Além disso, a relevância é demonstrada na contratação de serviços e insumos para gestão da frota de 90 veículos e equipamentos, referente a Contratos de fornecimento de insumos e prestação de serviços para gestão da frota de veículos oficiais, evidenciados na Tabela 1.

Tabela 1 – Contratos de fornecimento de insumos e prestação de serviços para gestão da frota

Processo	Contrato	Valor anual	nº de aditivos	Valor Total
23080.011609/2013-90	116/2013	910.000,00	7	5.387.200,00
23080.029841/2013-84	224/2013	900.000,00	5	4.950.000,00
23080.042751/2018-93	37/2019	939.774,00	-	939.774,00
23080.042751/2018-93	38/2019	1.052.716,35	-	1.052.716,35

Fonte: SARF/UFSC.



Como objetivo, esta auditoria busca verificar a conformidade dos controles internos administrativos com a gestão da utilização da frota de veículos. Com o objetivo de avaliar as questões referentes à gestão de frotas da UFSC, foram desenvolvidas quatro macro questões de auditoria para balizar os trabalhos e nortear a execução da referida auditoria:

- (1) Quais ações/procedimentos foram executados para atender às recomendações do Relatório nº 002/2015?
- (2) Os veículos são utilizados para atividades de ensino, pesquisa, extensão, e atividades administrativas?
- (3) A gestão do gasto é dimensionada às necessidades do uso da frota?
- (4) As formalidades contratuais relacionadas à prestação de serviços de manutenção e abastecimento têm sido observadas?

A metodologia desenvolvida nos trabalhos tem por base a análise documental, entrevistas com os gestores responsáveis, coleta de dados por meio de solicitação de auditoria, visitas *in loco* às unidades para aplicação de testes de auditoria e amostragem da população dos veículos registrados no patrimônio da Instituição.

Os trabalhos foram realizados no período compreendido entre 15/05/2019 e 17/09/2019, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas, em observância às diretrizes e normas estabelecidas pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, constantes da Instrução Normativa nº 03/2017 da Secretaria Federal de Controle Interno, bem como à legislação pertinente à matéria auditada.

Ao final deste relatório estão descritos os apontamentos desenvolvidos durante os trabalhos de auditoria, com o intuito de prover os gestores de recomendações e informações relevantes para a melhoria dos processos de gestão.



2. RESULTADOS DOS TRABALHOS

A abordagem adotada pela AUDIN teve por intuito responder às questões definidas no planejamento de auditoria, em resposta aos riscos e potenciais problemas identificados quando da definição do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2019. Nesse sentido, apontam-se os resultados apurados para as questões e subquestões de auditoria.

2.1 QUAIS AÇÕES/PROCEDIMENTOS FORAM EXECUTADOS PARA ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES DO RELATÓRIO Nº 002/2015?

2.1.1 FORAM REGULARIZADOS OS REGISTROS DOS VEÍCULOS CONSTANTES NA RECOMENDAÇÃO 001 DA CONSTATAÇÃO 001 DO RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 002/2015?

Houve transferência dos veículos de propriedade da UFSC para o Hospital Universitário, com exceção do veículo Fiorino (Placa MCL 3619), RENAVAM 775033294, o qual, segundo resposta do chefe da coordenadoria de transportes, apresenta problemas na identificação do chassi - problema relatado por servidora do HU. Da mesma forma, os veículos que tiveram propriedades transferidas também tiveram a movimentação registrada no sistema do patrimônio, adequando à situação prevista na Portaria nº 4/2008 da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do MEC, com exceção do veículo Placa MCL 3619.

2.1.2 O VEÍCULO PARATI (PLACA MFT 8719) TEVE SEU REGISTRO TOMBADO COM A REGULARIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO EM NOME DE SEU RESPONSÁVEL?

Conforme resposta à Solicitação de Auditoria nº 002/2019-SA/01, o veículo Parati (placa MFT 8719) teve seu registro devidamente tombado e regularizado sob a responsabilidade de um servidor da UFSC. A informação foi confirmada pelo sistema SIP, onde se registra o patrimônio do veículo sob o número 549215.



2.1.3 FOI IMPLANTADA ROTINA PARA MANTER ATUALIZADO O CADASTRO DA FROTA, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ANEXO III DA IN Nº 03/2018?

Segundo informações prestadas pela coordenadoria de transportes, em resposta à Solicitação de Auditoria nº 002/2019-SA/01, foi desenvolvida uma planilha de controle de dados da frota, em função do novo contrato de prestação de serviços que auxiliará no apoio às atividades da coordenadoria. No entanto, ao que se refere a uma rotina, para garantir que as informações constantes na planilha sejam condizentes com a realidade, de forma atualizada, não se pode afirmar que exista. Espera-se que o gestor da área proceda à definição de um fluxo de processo padronizado, de modo a dar confiabilidade às informações existentes no documento.

2.1.4 FOI IMPLANTADO CONTROLE DE DESEMPENHO DE MANUTENÇÃO INDIVIDUAL DOS VEÍCULOS E RESPECTIVA ROTINA DE ATUALIZAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ANEXO II DA IN Nº 03/2008?

A coordenadoria de transportes tem apresentado esforços no sentido de atender ao disposto no Anexo II da IN nº 03/2008, conforme documentação apresentada em resposta à Solicitação de Auditoria nº 002/2019-SA/01. Contudo, novamente, não se constata a implantação de uma rotina que promova a atualização das informações necessárias para o controle de desempenho de manutenção individual dos veículos.

2.1.5 FORAM REALIZADOS ESTUDOS PARA O DIMENSIONAMENTO DA FROTA?

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 002/2019-SA/01 a Coordenadoria de Transportes informa que procedeu a um estudo para conhecimento da frota de veículos, visando identificar aspectos relacionados a veículos considerados antieconômicos. Considera-se que os dados são insuficientes para tornar um conhecimento relacionado ao dimensionamento da frota, permitindo saber as necessidades e as aplicações mais adequadas para cada conjunto de veículos.



2.1.6 FORAM IMPLANTADAS ROTINAS PARA QUE O DEPARTAMENTO DE GESTÃO PATRIMONIAL SEJA COMUNICADO QUANDO DA REALIZAÇÃO DE MELHORIAS EM SERVIÇOS E PEÇAS NOS VEÍCULOS QUE REFLITAM NO AUMENTO DA VIDA ÚTIL DOS VEÍCULOS?

Em reunião junto a Divisão de Transportes, em conjunto com o DGP, foi acordado que seria definido um fluxo de atividades para atender a recomendação emitida ainda na auditoria de 2015. A definição do fluxo de informações visa compreender a necessidade da reavaliação de ativos, quando são investidos valores para aumentar a vida útil do bem.

Até o momento, não houve implantação da rotina e a observação do atendimento à recomendação deverá ser feita a partir do Plano de Providências da Auditoria Interna da UFSC.

2.1.7 FOI IMPLANTADA ROTINA DE AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS COMO REQUISITO OBRIGATÓRIO PARA AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS?

De forma semelhante às questões anteriores, verifica-se novamente que há, por parte da Coordenadoria de Transportes, falta de uma rotina para avaliação da necessidade de manutenção dos veículos para autorizar a execução de serviços na frota. Conforme respondido à AUDIN, recentemente houve a entrada em exercício de um servidor técnico em mecânica para apoiar os trabalhos na coordenadoria, que possibilitará o atendimento à recomendação.

Salienta-se, porém, que a existência do referido servidor e sua atuação frente a avaliação da necessidade de manutenção nos veículos não caracteriza, por si só, o atendimento da recomendação. Requer-se a criação de um procedimento formal para que a certificação da necessidade da manutenção seja tomada como ato essencial para a execução de serviços nos veículos da frota da UFSC, aproximando do conteúdo recomendado à Coordenadoria de Transportes.



Além do reforço à recomendação emitida no Relatório de Auditoria nº 002/2015, referente a esse aspecto, apresenta-se novo apontamento para a questão, conforme evidencia a Constatação (01).

2.1.8 Quais medidas realizadas para investimentos em capacitação profissional dos servidores administrativos da área de transportes para o aprimoramento dos controles internos administrativos?

Conforme resposta à Solicitação de Auditoria nº 002/2019-SA/01, não houve qualquer investimento ou encaminhamento para atendimento à recomendação que previa a capacitação profissional dos servidores administrativos da área de transportes.

2.1.9 Que controles a DTR definiu para que a prestação de contas seja enviada tempestivamente e contenham todas as notas fiscais e demais requisitos previstos na legislação para o pagamento?

A DTR, em resposta a indagação nº 002-2019-SA-01 esclarece esta presente questão no contrato 37/2019, em obrigações da contratada: “Apresentar notas fiscais em separado (de abastecimento; e de manutenção preventiva e corretiva), e relatório, igualmente separado para cada tipo (abastecimento; e manutenção corretiva e preventiva), discriminando em separado os materiais, os serviços, os valores e o desconto no período”, bem como mensalmente, a empresa deve apresentar relatório mensal dos serviços prestados até o 5º dia útil do mês subsequente.

A resposta não demonstra efetividade de controles para que a prestação de contas contenha todas as notas fiscais, meramente formaliza obrigações entre as partes no contrato de prestação de serviços. Ainda, não apresenta ferramentas de controle e responsável pelo acompanhamento da prestação de contas.

Contudo, cabe informar que uma nova prática tem sido adotada pela equipe de prestação de contas da Coordenadoria de Transportes que possui potencial para atender ao disposto na recomendação. A ação adotada para a prestação de contas apresenta uma análise preliminar do Relatório de Abastecimento mensal, onde são apontadas



incoerências e falta de documentações quando necessários, buscando tornar o documento de prestação de contas completo e adequado às normas vigentes. Contudo, esse procedimento carece de formalização por parte da gestão da Coordenadoria de Transportes, visando que essa rotina seja aplicada no cotidiano do setor e esteja regimentada nas suas atividades, como uma ação padrão e habitual. Acreditamos que tal formalização permitiria o atendimento à recomendação emitida no Relatório de Auditoria nº 002/2015.

2.2 OS VEÍCULOS SÃO UTILIZADOS PARA ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS?

2.2.1 QUAL É A RELAÇÃO DE VEÍCULOS SOB CONTROLE DA UFSC?

A frota da UFSC é composta por 85 veículos, conforme apresentado na Tabela 2. Além dessas 85 unidades, os contratos referentes à gestão de frotas abarcam cinco geradores de energia, totalizando 90 itens.

Tabela 2 – Veículos oficiais e equipamentos da UFSC

Veículo	Quantidade	Placas
Caminhão	11	MKM2781 -JJU 6707 - MKN6164 – MIR 5239
		MKN6074 - LXS9259 - HOE2369 – MGC 8549
		LXS9299 - MKN6104 - MCS0896
Micro-ônibus	12	MLF2192 - MLF2282 - MLF2232 - MLF2242
		MHP9883 - MIF9854 - MAI6076 - MLF2252
		MLF2272 - MMK6013- MMK5903- MIF 9794
Ônibus	7	MIW9383 - LXL8760 - MFW3629 - MLC9254
		MLC9574 - MMK6503 - LXL8880
Caminhonete	20	MML1253 - MML1223 - MFH0757 - MEZ 4010
		MLV3079 - MLV2889 - MAG5686 - HLE2719
		MIR5359 - CWK2429 - MHE5479 - MIX3479
		MGW5120 - MKO5757 - HEE3229 - MBC1126
		MIJ1377 - MLV2979 – QHN 6029 – MFQ 1163



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
AUDITORIA INTERNA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4089 – SITE: www.audin.ufsc.br
E-mail: audin@contato.ufsc.br

Carro	23	MLE7882 - NVR2854 - MKZ3114 - MKZ3024
		HGB3005 - MFJ7865 - MFJ7695 - MKZ3174
		MHV1838 - MHH6402 - MFT8719 - MLE7852
		MHM5299 - MHM5069 - MHM5239 - MKV1792
		MJA5142 - MHM5319 - MLE7872 - MHM5079
		MFL6925- MMF1614 – MBZ 4164
Trator	9	TRA 0001 - TRA 0002 - FAZ 0001 - FAZ 0002
		FAZ 0003 - FAZ 0004 - CBT 1932 - JOH 0007
		CAR 0001
Gerador	5	GER 0001 - BAR 0001 - BAR 0003 - BAR 0004
		GER 0004
Motocicletas	3	APJ 6206 - MDF 9048 – MBD 5825
Total	90	

Fonte: Coordenadoria de Transportes (resposta a SA nº 002-2019/SA-02).

2.2.2 OS VEÍCULOS ESTÃO LICENCIADOS?

A partir de uma amostra aleatória de 20 veículos² foi realizada consulta junto ao site do Detran-SC. Da amostra, foi identificado que os veículos estão devidamente licenciados. Contudo, a partir dos exames realizados, verificou-se que o veículo com placa MHM 5079 apresenta chamado de Recall. Desta forma, esse apontamento foi levantado na Constatação (02).

2.2.3 O CONTROLE DE DESEMPENHO SEGUE O MODELO PRESENTE NO ANEXO II DA IN Nº 3/2008?

O modelo de controle de desempenho encaminhado pela Coordenadoria de Transportes em resposta à Solicitação de Auditoria nº 002/2019-SA/06 se aproxima consideravelmente do modelo indicado. Contudo, faltam informações relevantes, tais

² Pertencem à amostra os veículos com placas: MKN-6104, LXS-9259, MKN-6074, MLF-2282, HOE-2369, MMK-6503, MFW-3629, MLC-9574, MEZ-4010, MFT-8719, MFJ-7865, MMK-6013, MLF-2272, MFH-0757, MGW-5120, MKO-5757, MLE-7852, MKV-1792, MML-1223 e MHM-5079.



como número de patrimônio e chassi. Tal apontamento já havia sido levantado na auditoria realizada em 2015 e, nesse sentido, ressalta-se a necessidade de adequação a norma.

2.2.4 COMO É FEITO O REGISTRO DE USO DOS VEÍCULOS?

A utilização dos veículos fora do Campus Central fica sob supervisão de cada Diretor de Campus, com autonomia e critérios próprios para a utilização dos veículos.

Foi informado que no campus Araranguá existe registro de uso apenas na solicitação de transporte para viagens. Não há informações sobre controles subsequentes ou concomitantes ao uso dos veículos.

Em Blumenau existem dois registros de uso. O primeiro é elaborado ao término de cada viagem pelo motorista e encaminhado aos setores de faturamento. O segundo é um registro para cada veículo da frota, contendo data, quilometragem, horário de saída e horário de chegada. Existe uma agenda dos transportes no site do campus, porém nem todos os registros especificam a finalidade do uso.

No campus Joinville se utiliza uma Requisição de Transporte, assinada pelos responsáveis pela solicitação. Nela também constam dados sobre horário e quilometragem, preenchidos pelo motorista responsável pelo deslocamento.

O campus Curitibanos realiza controle de uso através de duas planilhas. A primeira registra horários de saída e retorno, fica na portaria do campus e é assinada pelo motorista e porteiro. A segunda é uma planilha de bordo, que registra a quilometragem e horários de utilização. Existe agenda on-line de demandas, com adequada apresentação de informações sobre data, horário, local e finalidade do uso do veículo.

Em relação ao Campus Central, o controle dos veículos é registrado por meio de planilha Excel, denominada “Agenda de Viagens”. No documento são armazenados informações sobre registro de uso da frota. A tabela nº 3 apresenta um recorte da planilha utilizada pela Coordenadoria de Transportes para o registro de uso da frota no Campus Central.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
AUDITORIA INTERNA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4089 – SITE: www.audin.ufsc.br
E-mail: audin@contato.ufsc.br

Tabela 3 – Recorte da planilha utilizada pela Coordenadoria de Transportes para registro de uso da frota no Campus Central

AGENDA DE VIAGEM AGOSTO DE 2019												
ORDENADOR	SAÍDA	RETORNO	DESTINO	Nº Pass.	FINALIDADE	SAÍDA HORÁRIO LOCAL	RESPONSÁVEL	MOTORISTA	VEÍCULO PLACA	FONE	Nº SPA	Nº SCDP
DAC SECARTE	02/08	06/08	BLUMENAU JOINVILLE	1	COLAÇÃO DE GRAU	CTR 09:00	POMPILO	POMPILO	MK2 3024	3849	51759/19	SECARTE
PRODEGES P	05/08	05/08	ARARANGUÁ	1	PERÍCIA MÉDICA	CENTRO 08:30	ALEXANDRE	JOSÉ CLÁUDIO	MK2 3024	9036	52086/19	2079/19
CCA	05/08	05/08	TIJUCAS	2	TRANSPORTE DE PEÇAS DE ANIMAIS PARA ESTUDO	CCA 11:30	ALAN	EDIÇON	MML 1223	6188	50721/19	2048
GABINETE	6/8	6/8	JOINVILLE	15	COMEMORAÇÃO 10 ANOS CAMPUS	REITORIA I 07:00	UBALDO	NILTON	MFV 3629	6018	GABINETE	2042/19
BU	6/8	6/8	BLUMENAU	4	VISITA À BIBLIOTECA SETORIAL	BU 08:30	ROBERTA	JOSÉ LUIS	MLE 7882	9310	45722/19	2044/19
PROEX	6/8	6/8	BLUMENAU	3	REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE CURRICULARIZAÇÃO	REITORIA II 08:00	CARMEN	EDIÇON	NVR 2854	5380	41499/19	2043/19

Em análise à planilha utilizada, ainda que a planilha contemple os critérios que atenderiam ao especificado na Instrução Normativa nº 03/2008, seu preenchimento não é realizado de forma completa. Também, os exames realizados pela equipe de auditoria apontam que somente as viagens reservadas junto a Coordenadoria de Transportes são registradas na referida planilha, ou seja, nem todo uso da frota é devidamente registrado conforme prevê a norma. O referido apontamento está descrito na Constatação (03).

2.2.5 COMO É SOLICITADO E AUTORIZADO O USO DOS VEÍCULOS?

Em resposta a Solicitação de Auditoria nº 002-2019/SA-03 da qual foi indagado a respeito do controle de utilização dos veículos sediados em outras unidades, a Coordenadoria de Transportes informa “*que não tem gerência sobre os trâmites de utilização dos veículos fora da UFSC, ficando o mesmo sobre a supervisão do Diretor do Campus [...]. Ressalta que todos os campi da UFSC (Araranguá, Blumenau, Curitiba e Joinville) têm autonomia e critérios próprios para a utilização dos mesmos em suas respectivas bases*”.

Quando respondida a indagação sobre o controle de utilização da frota diretamente nos Campi obteve-se as considerações:



a) Em Araranguá, é pré-requisito das viagens a Requisição de Transporte aprovada pela direção, que contém todos os dados da viagem como finalidade, quilometragem e horários.

b) Em Blumenau, o requerente preenche um formulário online com os dados da viagem (finalidade, quilometragem, horários), que é encaminhado para a Direção Geral ou Administrativa para deferimento.

c) Em Joinville se utiliza uma Requisição de Transporte, que contém os dados da viagem e deve ser aprovada e assinada pela direção para todos os deslocamentos.

No campus central verificou-se, através das planilhas “Agenda de Viagens”, que algumas solicitações são feitas via SPA, porém não é possível identificar a forma que a solicitação foi realizada em todos os casos, pois em alguns deles não há nenhuma observação nesse sentido.

Em Curitiba não se tem notícias em relação aos procedimentos de utilização da frota, não foi disponibilizado até a emissão deste relatório informações em relação ao controle de utilização da frota.

Essa diferença de tratamento em diferentes campi e a falta de controle dos veículos oficiais fora do campus central dá origem à Constatção (04).

2.2.6 COMO É PRIORIZADA A UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS POR DEMANDAS DAS ÁREAS DE INTERESSE?

Apenas o campus Curitiba informou sobre o procedimento de priorização. A diretoria definiu como prioritários os usos de veículos com fim administrativo e viagens de estudo. Os demais casos são autorizados apenas com comprovada relevância e interesse à instituição. Em caso de haver mais de uma demanda para o mesmo dia com restrição de veículos ou motoristas, se atende por ordem de pedido.

A falta de resposta dos demais campi e do campus central pode suscitar que não há gerência sobre a frota disponibilizada, havendo necessidade de se acompanhar a utilização de veículos e definir normas para áreas prioritárias quando da alta demanda de utilização da frota.



2.2.7 QUAIS CRITÉRIOS SÃO DEFINIDOS PARA CONCEDER AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULOS NA UFSC?

Em resposta à Solicitação de Auditoria nº 002/2019-SA/08, a CTR fez a seguinte declaração:

“A autorização para a condução de veículos na UFSC é pautada de acordo com o Art. 1º da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996, citada abaixo”:

Art. 1º Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Deste modo, considera-se que a instituição não possui regras específicas para autorização de servidores à condução dos veículos oficiais, além do que está definida em regra geral.

2.2.8 COMO SE DÁ O PROCESSO DE CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULOS NA UFSC? (FAVOR, APONTAR RESPONSÁVEIS, FORMA DE REQUISIÇÃO, CONTROLE DE TEMPO, E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES).

O servidor realiza a solicitação através de um formulário de autorização para dirigir veículo oficial disponível no site: <http://transportes.ufsc.br/autorizacao-para-dirigir/>. É obrigatório o preenchimento de todos os campos com os dados do requerente, justificativa e que seja anexada cópia da sua CNH ao processo. Além disso, é necessário o preenchimento de um termo de responsabilidade de uso de veículos oficiais atestando a ciência e o cumprimento acerca das seguintes normas: infrações, danos e avarias e mau uso do veículo. Ao final do processo, é emitido um cartão de autorização para



dirigir veículo oficial com os seguintes dados: nome do servidor, nº SIAPE, nº RG, nº CPF, cargo, lotação, nº CNH, validade da CNH e categoria.

2.2.9 COMO É FEITO O DIMENSIONAMENTO DA FROTA?

Para identificação dos processos utilizados pela UFSC para dimensionamento da frota foram emitidas Solicitações de Auditoria, contendo questionamentos relacionados à atividade. No entanto, as respostas foram insuficientes para ter em consideração os procedimentos executados para o dimensionamento da frota. Nesse sentido, por meio de entrevistas com diferentes gestores da UFSC foram buscadas informações para responder à demanda. O propósito foi verificar o dimensionamento atual, e estratégias da gestão em relação à administração frota de veículos da UFSC.

O Diretor Geral do Gabinete da Reitoria, em entrevista (28/05/2019), argumentou em relação ao tema a possível proposta como a meta de minimizar a frota, como também, evidenciou dificuldades em alocar recursos para viagens de alunos no uso de ônibus próprio. Reconhece a grande demanda por viagens de alunos e noticia a preferência por terceirizar o serviço de frota, em razão do limitado quadro de motoristas, hoje carreira extinta na administração pública federal, como também os elevados custos para operacionalizar a frota.

Em relação à frota de veículos da UFSC e seu dimensionamento, o Secretário de Planejamento e Orçamento da UFSC, em entrevista (03/06/19), levantou algumas questões de gestão da frota. Argumentou a mudança das empresas especializadas na prestação de serviços de administração e gerenciamento da frota, bem como os novos contratos. Manifestou a necessidade de imposição de racionalização de gastos visando adequação ao contingenciamento federal. Expressou, ainda, a dificuldade em construir relatórios de despesas para acompanhar a operação do setor de transportes, além da preocupação em relação às aposentadorias dos motoristas.

No mesmo assunto foi demandado o Chefe da Coordenadoria de Transportes em 05/06/2019. O Chefe da Coordenadoria de Transportes nos relatou fatos relativos à gestão de Transportes como demanda por pessoal, agendas para viagens de Estudos, gastos relativos à frota, contratos de prestadores de serviços, normas de utilização de



veículos, regimento interno e sugestões de melhoria para área de gestão da frota. Quando indagado sobre o objeto dos deslocamentos e sua relevância, destacou as principais demandas:

I – Viagens de Estudos para atender agendas por unidades como

- a) PROGRAD - Esta Pró-Reitoria define as viagens e repassa a informação diretamente ao setor de transportes;
- b) atendimento de professores;
- c) para atendimento de projetos (exemplo, no caso do transporte dos protótipos de veículos dos projetos das engenharias).

II – Deslocamentos para atendimento de Unidades Administrativas,

- a) Atendimento ao Reitor (carro exclusivo);
- b) transporte de materiais entre unidades;
- c) solicitações de diretores de diversas unidades administrativas.

III – Demais demandas por serviços de transportes.

Destacou-se a fala em relação à sobrecarga de trabalho dos motoristas, o fato iminente de aposentadorias em 100% dos servidores lotados no cargo para condutores de veículos até 2021 e, também, a não reposição em razão da extinção do cargo.

Foi referenciada a distribuição de veículos por várias unidades fora do Campus principal e a dificuldade de controle em acompanhar trajetos, e sobre a expedição de documentos de autorização para outros agentes conduzir os carros.

Foi versada sobre gestão dos Contratos para o funcionamento da frota vigentes a partir de 2019, a Unidade da Prefeitura da UFSC como responsável por sua administração. Quando indagado sobre normas internas e regulações, o coordenador de transportes afirmou estar em andamento a Confecção de Regimento Interno.

Em relação aos dispêndios financeiros da área, o Sr. Coordenador apresentou dados relativos ao ano de 2018, conforme mostra a Tabela 4.

Tabela 4 – Dispêndios relacionados à frota em 2018

Despesa Combustível até nov.2018 R\$	Peças de reposição ano 2018	Serviços de Manutenção	Lavação e Troca de óleo
609.659,28	509.944,23	309.506,00	59.906,00

Fonte: Coordenadoria de Transportes.



O coordenador ainda apresentou o website do setor, que apresenta informações pertinentes em relação às atividades do setor, promovendo transparência das ações e facilitando a comunicação com outras áreas (transportes.ufsc.br).

Em relação a Pró-Reitoria de Administração foi ouvido o Pró-Reitor (entrevista 13/06/19), e suas estratégias em relação a Coordenadoria de Transportes da UFSC.

De início foi relatado a recepção de dois veículos doados pela Receita Federal em 2019, na perspectiva de integra-los ao uso da frota UFSC. Os veículos correspondem a um Dodge Journey, 2013, e um Chevrolet Spin, 2012. Noticiou o Contrato atual de manutenção e abastecimento dos veículos UFSC (Neo Consultoria e Administração de Benefícios) de responsabilidade da SEOMA. Em sua opinião a melhor forma de gestão é a terceirização para área e exemplificou com contrato da PRAE para viagem de ônibus e van no caso de transportes de alunos. Na opinião do gestor, contam benefícios em favor da terceirização: custo de manutenção da frota, possibilidade de veículos novos, maior disponibilidade de motoristas e menor número de autorizações administrativas para agentes públicos para condução de veículos oficiais. O Pró-Reitor demonstrou preocupação no fato de ter muitas pessoas dirigindo com autorizações administrativas em relação à falta de cuidados com a frota.

Foi realizada, ainda, entrevista com o gestor responsável pelas Fortalezas da Ilha de Santa Catarina, em 06/08/2019, motivada em razão do transporte de pessoal e de carga para as ilhas de Anhatomirim e Ratonas Grande. As embarcações fazem parte da frota de veículos da Universidade Federal de Santa Catarina e necessitam de frequente manutenção. Segundo o Coordenador das Fortalezas todos os dias pelo menos 4 traslados são efetuados entre o continente e ilha. Tal necessidade levou a UFSC a contratação direta de serviços para Manutenção da maior embarcação disponível para transporte de pessoas e materiais às ilhas, estamos nos reportando ao Barco Santo Antônio com capacidade para 15 pessoas, mais o comandante. Hoje não há contrato para manutenção continuada para o Casco de Madeira, caso em que a CFISC solicitou a inclusão das embarcações no contrato mantido para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Universitária (PU), demanda formalizada em 23 de maio de 2018.



O Sr. Coordenador das Fortalezas da Ilha de Santa Catarina afirma ter mais duas lanchas menores de fibra em funcionamento (Joaquim I e Joaquim II), e admite ter necessidade de mais uma embarcação c/motor de centro. A segunda embarcação com motor de centro permanece em recuperação. Hoje, há cerca de 5 embarcações paradas por falta de condições técnicas (manutenção) para uso.

Verificou-se na entrevista a ausência de procedimentos de manutenção preventiva nas embarcações. O contrato atual prevê, apenas, a possibilidade de manutenção dos motores das embarcações.

Em conclusão, ao compreender o discurso dos diferentes gestores, percebe-se que a UFSC possui dificuldade em compreender a dimensão de sua frota de veículos. Tal fato deve ser observado de forma mais contundente, pois o entendimento sobre a dimensão da frota poderá permitir um uso mais eficiente e econômico dos veículos na Universidade. Tal fato está apontado na Informação (01).

2.2.10 COMO É REALIZADO O CONTROLE DOS VEÍCULOS CEDIDOS ÀS OUTRAS ÁREAS?

Em resposta à S.A. nº 3 foi informado à equipe de auditoria que não existe um controle centralizado do uso dos veículos cedidos a outros campi. Todos os campi possuem autonomia e critérios próprios para a utilização dos mesmos em suas respectivas bases. Compete apenas à Coordenadoria de Transportes a fiscalização dos contratos de abastecimento e manutenção, bem como a conferência dos cupons de abastecimento e notas fiscais enviadas pelos campi.

2.3 A GESTÃO DO GASTO É DIMENSIONADA ÀS NECESSIDADES DO USO DA FROTA?

2.3.1 QUAL A RELAÇÃO ENTRE O MONTANTE PREVISTO E O MONTANTE EXECUTADO DE DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS?

Primeiro ponto: Análise só do período 2018-2019:



O custo total estimado no Contrato n° 116/2013 para o período considerado nesta auditoria (2018-2019), sopesando que seu valor anualizado corresponde a R\$ 910.000,00 e que a vigência do Contrato se deu até 30/03/2019, foi de R\$ 1.137.500,00. Em 31/03/2019 entrou em vigência o contrato n° 037/2019, com custo anualizado estimado em R\$ 939.774,0001, ou R\$ 78.314,50 ao mês.

Em consulta aos empenhos no sistema SARF, verificam-se os seguintes saldos de execução de despesa: os empenhos referentes ao Contrato n° 116/2013, em 2018 e 2019 totalizaram R\$ 863.132,17; por outro lado, os empenhos referentes ao contrato n° 037/2019 (sendo o último referente ao dia 04/07/2019) alcançaram o valor de R\$ 148.478,86.

Observa-se que a despesa executada é menor que a prevista nos contratos. A despesa efetuada com base no Contrato n° 116/2013 ficou R\$ 274.367,83 ou 24,12% abaixo do previsto. A despesa executada em pouco mais de três meses com base no Contrato N°037/2019 não alcança a despesa prevista para dois meses, o que sinaliza uma economia na despesa, embora esta não seja uma conclusão definitiva.

Segundo ponto: Análise de todo o período de Vigência do Contrato n° 116/2013

O custo estimado no Contrato N° 116/2013 com a empresa Ticket Soluções HDFGT S.A. para despesas com combustíveis e manutenção leve corresponde a R\$ 910.000,00 ao ano. Sua vigência foi de 02/07/2013 a 30/03/2019, o que equivale a 5 anos e 9 meses. Assim, o custo total estimado corresponde a R\$ 5.232.500,00.

Os empenhos registrados no SARF totalizam uma despesa de R\$ 3.713.280,00. A economia na execução da despesa foi de R\$ 1.519.220,00, ou seja, 29,03% do total previsto.

2.3.2 QUAL A RELAÇÃO ENTRE O MONTANTE PREVISTO E O MONTANTE EXECUTADO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO?

Primeiro ponto: Análise do período 2018-2019



O custo estimado no Contrato nº 224/2013 com a empresa Ticket Soluções HDFGT S.A. referente à manutenção pesada corresponde a R\$ 900.000,00 ao ano. O custo total estimado para o período considerado nesta auditoria (2018-2019), considerando que a vigência deste contrato se deu até 02/06/2019, foi de R\$ 1.350.000. A partir de 03/06/2019 o contrato em vigor passa a ser o nº 038/2019, com valor anualizado de R\$ 1.052.716,35, ou R\$ 87.726,36 ao mês.

Em consulta aos empenhos no sistema SARF, verificam-se os seguintes saldos de execução de despesa: os empenhos referentes ao Contrato nº 224/2013 para o período totalizam R\$ 1.048.597,41; já os empenhos referentes ao Contrato nº 038/2019 (até 30/05/2019) totalizam R\$ 30.000,00.

Verifica-se uma execução de despesa menor que sua previsão: referente ao contrato nº 224/2013, o total empenhado foi R\$ 301.402,59 ou 22,33% menor que o previsto.

Foi identificado, ainda, que foram emitidos dois empenhos relacionados ao contrato nº 38/2019 com data anterior à vigência do contrato. A Informação (02) descreve e esclarece o fato.

Segundo ponto: Análise de todo o período de Vigência do Contrato nº 224/2013

O custo estimado no Contrato nº 224/2013 com a empresa Ticket Soluções HDFGT S.A., referente à manutenção pesada, corresponde a R\$ 900.000,00 ao ano. Considerando o seu período de vigência de 02/12/2013 a 02/06/2019, ou 5 anos e 6 meses, o custo estimado totaliza R\$ 4.950.000,00.

Os empenhos que constam no sistema SARF configuram uma despesa de R\$ 3.765.613,80, ou seja, uma diferença de R\$ 1.184.387 ou 23,93% com relação ao estimado no contrato.

2.3.3 OS LIMITES RELACIONADOS À MANUTENÇÃO PREVISTOS NA IN N °3/2008 E NOS CONTRATOS ESTÃO SENDO RESPEITADOS?



Os dados enviados pela CTR referentes às despesas com manutenção de veículos abrangem o período de 18 meses, correspondente ao ano de 2018 e primeiro semestre de 2019. Dentre os veículos relacionados, ao menos 13 apresentaram despesas com manutenção que ultrapassam os 50% do valor de mercado dos veículos.

Neste caso, evidencia-se a existência do não cumprimento dos limites da IN nº 3/2008. O item 2.3.5 deste relatório aborda melhor a questão dos veículos antieconômicos.

2.3.4 QUAL O IMPACTO FINANCEIRO DA GESTÃO DE FROTAS NO CUSTEIO DA UFSC?

A Tabela 5 compara o montante das despesas com gestão de frotas às da ação orçamentária 20 RK. Essa ação tem por finalidade o funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior. Inclui-se em seu escopo a gestão administrativa, financeira, e técnica, desenvolvimento de ações visando ao funcionamento dos cursos de Instituições Federais de Ensino Superior, a fim de formar profissionais de alta qualificação [...]. Manutenção dos serviços terceirizados; pagamento de serviços públicos; manutenção de infraestrutura física [...], inclusive reposição de acervo bibliográfico, veículos e transporte escolar, [...] bem como demais contratações necessárias ao desenvolvimento das atividades.

Tabela 5 - Montantes orçamentário para Ação 20 RK no exercício de 2018 e 1º semestre de 2019

Despesas empenhadas para o funcionamento da Frota	2018	Até junho de 2019
Manutenção e conservação	364.231,36	48.561,71
Combustível	700.121,88	156.071,33
Materiais para Manutenção	499.907,40	54.079,60
Totais empenhados com Frota	1.564.260,64	258.712,64
Total empenhado da ação 20 RK funcionamento UFSC do ano de 2018 e 2019 posição janeiro.	17.800.958,28	8.240.067,31
% do Orçamento de funcionamento	8,8 % da despesa de funcionamento da UFSC para o ano de 2018.	3,1 % da despesa de funcionamento ref.ao primeiro semestre 2019.

Fonte: <https://arquivos.ufsc.br/d/71ee126b9b/files/?p=/Or%C3%A7amento%2001.2018.pdf>

<https://arquivos.ufsc.br/d/d94ea23250054e78b5ad/files/?p=/Demonstrativo%20do%20Or%C3%A7amento%20de%20Janeiro%20de%202019.pdf>



Constata-se que a materialidade, ou seja, o montante de recursos orçamentários alocados para despesas com a frota de veículos, é significativa. Logo, a gestão orçamentária e financeira relacionada às questões referentes à frota de veículos deve ser observada, fundamentalmente, com zelo.

2.3.5 COMO É AVALIADO O ACOMPANHAMENTO DE VEÍCULOS OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS E RECUPERÁVEIS?

Acompanhamento do Custo Operacional da Frota

A Instrução Normativa IN nº 3/2008³ estabeleceu critérios para classificação e utilização de veículos oficiais e determina aos órgãos e entidades a apuração dos custos operacionais dos veículos visando identificar os passíveis de reparos e os antieconômicos ou irrecuperáveis.

Ao encontro dos exames para testar a classificação e utilização da frota, a AUDIN formulou a Solicitação de Auditoria nº 02-2019/SA-09.

Neste sentido, obteve-se como resposta o Mapa de desempenho de veículos individualizados da frota totalizando 85 objetos, dos quais foram selecionados 12 veículos de forma aleatória a critério da equipe de auditoria para uma análise mais minuciosa, conforme evidencia a Tabela 6.

³ IN nº 03/2008 - art. 24 – Custo Operacional.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
AUDITORIA INTERNA
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
 CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
 TELEFONE (048) 3721-4089 – SITE: www.audin.ufsc.br
 E-mail: audim@contato.ufsc.br

Tabela 6 – Amostra do Mapa de desempenho de veículos

Placa	Modelo	Idade (anos)	R\$ Abastecimento	Total MDO	Total Peças	Total Manutenção	Total	Rodados (km)	Km/l	Valor FIPE
HOE2369	13180	9	R\$ 7.630,24	R\$ 20.847,57	R\$ 18.805,27	R\$ 39.652,84	R\$ 47.283,08	9164	4,3	R\$ 84.081,00
LXL8880	ONIBUS	24	R\$ 23.183,08	R\$ 11.900,00	R\$ 8.754,00	R\$ 20.654,00	R\$ 43.837,08	17535	2,9	-
LXS9259	F 4000	25	R\$ 669,87	R\$ 1.120,00	R\$ 2.408,10	R\$ 3.528,10	R\$ 4.196,97	393	2,1	-
MFH0757	BOXER	11	R\$ 3.530,29	R\$ 5.840,00	R\$ 7.930,30	R\$ 13.770,30	R\$ 17.300,59	8753	9	R\$ 40.271,00
MFJ7865	PARATI	11	R\$ 3.153,28	R\$ 2.305,00	R\$ 2.547,75	R\$ 4.852,75	R\$ 8.006,03	5499	7,5	R\$ 22.429,00
MFW3629	MICRO ONIBUS	12	R\$ 11.748,65	R\$ 10.179,60	R\$ 17.497,45	R\$ 27.677,05	R\$ 39.425,70	-84633	-25,7	R\$ 86.306,00
MIW9383	ONIBUS	8	R\$ 35.719,15	R\$ 32.473,50	R\$ 28.313,37	R\$ 60.786,87	R\$ 96.506,02	32468	3,3	R\$ 120.000,00
MKN6074	AGRALE	6	R\$ 1.679,40	R\$ 10.290,50	R\$ 9.861,26	R\$ 20.151,76	R\$ 21.831,16	1740	3,7	R\$ 95.196,00
MLC9574	ONIBUS	6	R\$ 52.290,02	R\$ 3.466,48	R\$ 12.309,55	R\$ 15.776,03	R\$ 68.066,05	42099	2,9	-
MLF2272	MERCEDES BENZ	7	R\$ 2.351,47	R\$ 6.200,00	R\$ 9.936,50	R\$ 16.136,50	R\$ 18.487,97	3947	6,2	R\$ 85.178,00
MLF2282	MERCEDES BENZ	7	R\$ 6.183,27	R\$ 2.743,00	R\$ 9.783,45	R\$ 12.526,45	R\$ 18.709,72	15339	8,7	R\$ 85.178,00
MML1223	S 10	6	R\$ 13.294,97	R\$ 8.600,00	R\$ 22.592,55	R\$ 31.192,55	R\$ 44.487,52	34918	9,5	R\$ 86.063,00



A norma aplicada tem como vertente os princípios que regem a Administração Pública em relação à administração e uso da frota de veículos oficiais. Nessa seara, considerou-se a necessidade de atendimento a que esses veículos se destinam, bem como sua utilização por meio dos apontamentos evidenciados no Mapa de desempenho de veículos UFSC. Assim, passamos a acompanhar o comportamento dos modelos selecionados na tabela.

Preliminarmente destacaram-se nos exames da tabela os valores negativos em dados de quilometragem do veículo Placa MFW3629 – Micro-ônibus. Constatou-se que os dados apontados para o veículo Placa MFW3629 – Micro-ônibus não apresentam integridade em relação a quilometragem. Os exames apontam como possível causa a emissão de cupons ou notas de abastecimento sem as informações de quilometragem, a exemplo do demonstrado no processo 23080.032149/2018-48⁴, o qual demonstra 17 ocorrências no objeto contratado de abastecimento.

Outras análises também foram realizadas e estão pontuadas a seguir. As análises estão relacionadas a: (i) veículos com mais de 20 anos; (ii) veículos com gasto de manutenção superior a R\$ 20.000,00 em 2018; (iii) veículos ociosos; e (iv) veículos antieconômicos.

i) Veículos com ano de fabricação superior a 20 anos.

- a) Modelo F 4000, placa LXS 9259, idade 25 anos, 393 quilômetros rodados em 2018, apresentou R\$ 3.528,10 em manutenção e consumo médio de 2,1 Km/l. No período de 12 meses, houve desembolso de R\$ 669,00 em combustível;
- b) Modelo ônibus, placa LXL 8880, idade 24 anos, 17.535 quilômetros rodados em 2018, apresentou gastos de manutenção de R\$ 20.654,00 e consumo médio 2,9 Km/l. No ano de 2018, houve desembolso de R\$ 23.183,08 de combustível.

Referente ao veículo ônibus, placa LXL 8880, deve-se salientar o impedimento por parte do órgão regulador da atividade de transporte no estado de SC. Devido à idade

⁴ pg. 224 do processo 23080.032149/2018-48



do veículo, o ônibus possui limitação de rodagem, devendo ser reconsiderada a sua utilização para transporte na Universidade. O apontamento referente ao supracitado veículo segue descrito na Informação (03).

ii) Veículos com gastos de manutenção individuais superior a R 20.000,00 no exercício de 2018.

- a) Modelo Agrale, placa MKN 6074, idade 6 anos – rodou 1.740 Km e absorveu gastos com manutenção de R\$ 20.151,76 e consumo médio de 3,7 Km/l.
- b) Modelo Ônibus, placa MIW 9383, Idade 8 anos – deslocou-se por 32.468 Km e absorveu gastos em manutenção R\$ 60.786,87 e consumo médio 3,3 Km/l.
- c) Modelo S10, placa MML 1223, idade 6 anos – rodou 34918 Km e absorveu R\$ 31.192,55 em manutenção e consumo médio 9,5 km/l.
- d) Modelo ônibus, placa LXL 8880, idade 24 anos - rodou 17.535 quilômetros e obteve em gastos de manutenção R\$ 20.654,00 e consumo médio 2,9 Km/l em 2018.
- e) Modelo Caminhão 13180, placa HOE2369, idade 9 anos – rodou 9.164 Km, consumiu gastos com manutenção R\$ 39.652,84, desembolsou R\$ 7.630,00 em combustível.
- f) Modelo Micro – Ônibus, placa MFW 3629, idade 12 anos – consumiu gastos com manutenção R\$ 39.425,70.

iii) Veículos ociosos.

- a) veículo placa MKN 6074 rodou 1.740 Km no ano de 2018, com aproveitamento subdimensionado para o período, caracterizando não atender plenamente as necessidades do órgão na abordagem da IN 03/2008, sempre levando-se em conta os gastos com manutenção de R\$ 20.151,76 e abastecimento no período R\$ 1.679,00.



Considerado o ano comercial de 360 dias, obtemos utilização média em torno de 5 dias no ano. Em outro comparativo verifica-se que os veículos comerciais médios no Brasil rodam em média 13.700 Km⁵ por ano, em seu primeiro ano de uso por particulares.

b) Veículo placa LXS 9259, modelo F 4000, rodou 393 quilômetros em 2018, representou R\$ 3528,10 em manutenção, consumo médio de 2,1 Km/l. No período de 12 meses, houve desembolso de R\$ 669,00 em combustível. . Considerado o ano comercial de 360 dias, obtemos utilização média em torno de 1 dia no ano. Destaca-se, portanto a quilometragem baixa, demonstrando menor aproveitamento do veículo nas demandas da UFSC.

c) Veículo placa MLF 2272, modelo Mercedes Bens, rodou 3.947 quilômetros em 2018, representou R\$ 16.136,50 em manutenção, consumo médio 6,2 Km/l. No período de 12 meses, houve desembolso de R\$ 2.351,00 em combustível. Considerando-se o ano comercial obtém-se aproveitamento médio de 11 dias no ano.

iv) Veículos antieconômicos⁶.

⁵ Pesquisa no sítio eletrônico < <https://www.kbb.com.br/detalhes-noticia/quanto-brasileiro-roda-carro-ano/?ID=1830>>; consultado em 29/08/2019, obteve-se a média de quanto os veículos Brasileiros rodam em média por ano no Brasil.

RODAGEM MÉDIA POR CATEGORIA

Confira a tabela com mais informações sobre quilometragem por categoria:

Passeio		Utilitários / Comerciais Leves	
Pequeno	13.000 km	Pequeno	14.000 km
Médio	11.700 km	Médio	13.700 km
Grande	10.100 km	Grande	12.000 km

⁶ Veículos antieconômicos, de acordo com a norma IN nº 03/2008, são veículos cuja manutenção for onerosa ou cujo rendimento for precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescimento e não seja economicamente vantajosa sua adequação, quando combinado com a IN nº 205/88, estreita-se o entendimento no qual o Item 9.3 desse instrumento esclarece a viabilidade em relação à recuperação de veículos. Para a IN nº 205/88 a recuperação somente será considerada viável se a despesa envolvida com o bem móvel orçar no máximo a 50% (cinquenta por cento) do seu valor estimado no mercado. A referida norma faz referência quando considerado antieconômico ou irre recuperável, o material será alienado, de conformidade com o disposto na legislação vigente.



Os Veículos antieconômicos são classificados de acordo com os critérios da IN nº 03/2008, combinado aos limites da IN nº 205/88. Os veículos da amostra analisada que apresentam custo de manutenção superior aos limites da norma seguem descritos.

- a) Veículo Modelo 13.180, placa HOE 2369, ano de fabricação 2010, tem preço na tabela de referência de valores médios de veículos no mercado nacional – FIPE calculado em R\$ 84.081,00. Os dados seguem evidenciados na Tabela 7.

Tabela 7 – Dados do Veículo modelo 13.180 – Placa HOE 2369

ANO	Veículo Placa	Ano de fabricação	FIPE do veículo R\$	Gastos de Manutenção em 2018	Km rodados no ano de 2018	Limite IN 205/88
2018	HOE 2369	2010	84.081,00	39.652,84	9.164	47,16%
2019 (1º semestre)	HOE 2369	2010	84.081,00	10.230,56	4.546	5,4%

As informações da Tabela 7 revelam que, para o período investigado, aproximadamente 52,5% do valor de mercado do veículo foi gasto em manutenção. Este percentual é desaconselhado para a continuidade de uso do mesmo por estar em desacordo com a norma, considerando-o antieconômico e oneroso frente às necessidades da UFSC. O apontamento segue descrito na Constatação (05).

- b) Veículo modelo ônibus, placa MIW 9383, ano de fabricação 2011, tem preço na tabela de referência de valores médios de veículos no mercado nacional – FIPE calculado em R\$ 120.000,00. Os dados seguem evidenciados na Tabela 8.

Tabela 8 – Dados do Veículo modelo ônibus – Placa MIW 9383

ANO	Veículo Placa	Ano de fabricação	FIPE do veículo R\$	Gastos de Manutenção em 2018	Km rodados no ano de 2018	Limite IN 205/88
2018	MIW 9383	2011	120.000,00	60.786,87	32.468	50,65 %
2019 (1º semestre)	MIW 9383	2011	120.000,00	11.399,00	3.708	9,5 %

O montante da despesa com manutenção com o veículo modelo ônibus, placa MIW 9383, somando o ano de 2018 com o primeiro semestre de 2019, totaliza mais de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
AUDITORIA INTERNA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4089 – SITE: www.audin.ufsc.br
E-mail: audin@contato.ufsc.br

50% de seu valor de mercado, avaliado por meio da tabela FIPE. Esse montante levanta a questão da necessidade de se repensar a manutenção de tal veículo e reconsiderar sua utilização na Universidade. O apontamento segue descrito na Constatação (06).

- c) Veículo Modelo S10, placa MML 1223, ano de fabricação 2013, tem preço na tabela de referência de valores médios de veículos no mercado nacional – FIPE calculado em R\$ 86.063,00. Os dados seguem evidenciados na Tabela 9.

Tabela 9 – Dados do Veículo modelo S10 – Placa MML 1223

ANO	Veículo Placa	Ano de fabricação	FIPE do veículo R\$	Gastos de Manutenção em 2018	Km rodados no ano de 2018	Limite IN 205/88
2018	MML1223	2013	86.063,00	31.192,55	34.918	36,24 %
2019 (1º semestre)	MML1223	2013	86.063,00	15.101,20	15.409	17,55%

Outro veículo analisado possui dados de valores de manutenção acima do limite considerado pela norma. O veículo S10, placa MML 1223, ultrapassou os 53% do seu valor de mercado no período analisado. Mais uma vez, considera-se que o veículo seja repensado pela gestão, pois a norma determina que os veículos que ultrapassam 50% de seu valor de mercado não são passíveis de recuperação. O apontamento referente a esse veículo segue descrito na Constatação (07).

A análise dos veículos antieconômicos permite inferir sobre a realidade dos veículos da UFSC. Essa realidade solicita atenção aos cuidados elencados no art. 24 da IN nº 03/2008 do MPOG quanto à identificação dos veículos passíveis de reparos (recuperáveis) e os antieconômicos ou irrecuperáveis. Ao combinar a IN nº 03/2008 do MPOG e a IN nº 205/1988 da SEDAP no que tange ao saneamento dos materiais utilizados pelos órgãos públicos federais, especificamente no caso dos veículos, somente são considerados recuperáveis aqueles em que a despesa envolvida orçar no máximo a 50% de seu valor estimado de mercado. Se considerado antieconômico ou irrecuperável, o material deverá ser alienado, assemelhando-se a realidade acolhida na norma. Nesse sentido, devem-se tomar em consideração os limites legais para



manutenção na frota de veículos da Universidade, uma vez que os veículos da UFSC têm apresentado alto custo de reparo ao longo do período analisado.

2.3.6 OS CONTROLES INTERNOS UTILIZADOS PARA O REGISTRO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA SÃO SUFICIENTES?

Foi realizada uma análise em uma amostra de 29 processos de liquidação de despesa compreendendo o período 2018-2019 com o intuito de corroborar a conformidade da solicitação de empenho e do processo de liquidação. Esses processos se referem aos contratos nº 116/2013, 37/2018, 224/2013 e 38/2018, sendo o objeto dos dois primeiros ‘combustíveis e manutenções leves’ e os dois últimos de ‘manutenção’.

Do total da amostra, foram selecionados 6 processos ao acaso para conferência de cálculo e da apresentação de comprovantes fiscais dos valores cobrados. Constatou-se que existem controles internos que sustentam a liquidação, tanto na verificação da documentação apresentada como na solicitação de retorno das pendências apontadas, bem como na instrução por parte da coordenação de transportes para evitar a repetição das falhas encontradas. Essa prática adotada demonstra uma preocupação do setor quanto ao atendimento às recomendações da auditoria anteriormente realizada e na melhoria dos controles internos do procedimento citado.

Salienta-se que também foi identificada uma nova prática adotada pela equipe de prestação de contas da Coordenadoria de Transportes, em que é realizada uma análise preliminar relacionada aos abastecimentos de um período, apontando falta de documentos comprobatórios, anotações de quilometragens nos documentos fiscais, e alertando para correções necessárias para a correta prestação de contas. Esse procedimento adotado visa garantir o cumprimento dos princípios que regem a administração pública, legislações e normas vigentes.

Quanto à análise dos processos, as fragilidades encontradas nos controles internos são apontadas abaixo. Destaca-se, ainda, o fato de que tais apontamentos já foram devidamente sinalizados durante o processo de liquidação:

- Cupons ou notas fiscais sem as informações de quilometragem, placa e CNPJ ou com dados incorretos;



- Ausência de notas fiscais;
- Cupom fiscal com acréscimo de valor;
- Pagamento subsequente ao mês de abastecimento;
- Divergência de valores;
- Faturamento único de produtos diversos no mesmo documento fiscal;
- Divergência de mercadorias que constam no documento fiscal e cartão empresa terceirizada;
- Utilização do cartão de abastecimento em veículo não correspondente.

A frequência de ocorrência dessas fragilidades nos processos de pagamento de despesas com ‘abastecimentos e manutenções leves’ são apresentadas na Tabela 10.

No que tange a tabela 10, salientamos o grande número de ocorrências de falta de informações como CNPJ, placa e quilometragem, importantes para comprovar a legitimidade dos gastos e a viabilização dos controles internos, tal como apontado no Memorando nº 07/2018/CAA/PU o seu não atendimento pode vir a gerar a penalização do responsável via devolução dos valores via GRU (Guia de Recolhimento da União).

Destacamos a relevância da ausência de notas fiscais em dois processos. No processo 23080.018086/2019-06, que faz referência ao contrato nº 224/2013 (manutenção), na página 16 é apresentada uma nota fiscal em que a empresa Ticket Log cobra R\$ 4.973,09 por serviços prestados, porém sem apresentar comprovante fiscal de serviços prestados no valor de R\$ 4.100,36, representando 82,45% do total. Da mesma maneira, o processo 23080.032149/2018-48, com base no contrato nº 116/2013 (abastecimento), apresenta uma nota na página 2 em que a empresa Ticket Log cobra R\$ 39.527,49, ficando pendente a apresentação de notas fiscais no total de R\$ 5.420,00 referentes a lavagens do prestador LM Auto Lavação, que representa 13,71% da despesa total.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
AUDITORIA INTERNA
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
 CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
 TELEFONE (048) 3721-4089 – SITE: www.audin.ufsc.br
 E-mail: audin@contato.ufsc.br

Tabela 10 – Ocorrências constatadas nos processos

Fragilidades processo	23080.032149/2018-48	23080.017506/2018-48	23080.048461/2018-53	23080.056152/2018-57	23080.073029/2018-09	23080.008137/2019-83	23080.019377/2018-22	23080.016016/2019-03	23080.086786/2018-34	23080.001417/2019-61	23080.023715/2019-10	23080.031785/2019-33	23080.062776/2018-11
Cupons ou notas fiscais sem as informações de quilometragem, placa e CNPJ ou com dados incorretos.	35	10	26	11	18	8	19	10	15	-	14	3	18
Cupom fiscal com acréscimo de valor	-	-	-	6	1	-	-	-	5	-	-	-	5
Pagamento subsequente ao mês de abastecimento	-	-	-	1	-	1	-	-	1	1	6	-	-
Divergência de valores	5	1	7	3	2	2	2	-	-	1	1	-	3
Faturamento único de produtos diversos no mesmo documento fiscal	-	-	-	-	-	2	-	4	-	-	9	-	-
Divergência de mercadorias que constam no documento fiscal e cartão empresa terceirizada	2	-	-	1	4	-	4	-	7	1	-	-	6
Utilização do cartão de abastecimento em veículo não correspondente	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-
Duplicidade de pagamento	-	-	-	-	-	-	1 (R\$ 482,29)	-	-	1	-	-	-
Ausência de notas fiscais	29	7	6	2	-	16	5	-	1	1	2	9	1
Ausência de notas fiscais (total em R\$)	5500,02	1307,45	433,2	328,02	-	1953,77	705,37	-	42	234,04	365,52	1950,01	97,16

Fonte: equipe de auditoria.

Um processo em específico, dentre os 29 relacionados para a análise, destaca-se por se tratar de contratação direta para manutenção de embarcação. Nota-se que a modalidade adotada não é a mais adequada para os serviços demandados para as



constantes manutenções exigidas para o uso das embarcações da UFSC. Esse apontamento está descrito na Constatação (08) e Informações (04) e (05).

Sobre o apontamento em relação à contratação direta para manutenção das embarcações, destacou-se a reunião em data de 26/08/2019 nas dependências da Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) com representantes da auditoria, da Prefeitura Universitária (PU) e da Coordenadoria das Fortalezas da Ilha de Santa Catarina (CFISC), em que ficou acordado que a PU incluiria, como um lote, os reparos dos cascos das embarcações no contrato global de manutenção de frota para a próxima licitação.

Posteriormente, em manifestação no Relatório Preliminar de Auditoria nº 002/2019, as partes ratificam o acordo em documento denominado “Manifestação de Interesse Conjunto”. Neste documento a CFISC se compromete em prestar apoio técnico, e a PU fica responsável pelo processo global da licitação e inclusão da demanda específica de manutenção dos cascos das embarcações no processo.

Portanto, em manifestação ao Relatório Preliminar as partes envolvidas, Prefeitura Universitária (PU) e a Secretaria de Cultura e Arte (SeCArte) acordaram providências para atender a recomendação de auditoria, fato que será posteriormente acompanhado no Plano de Providencias Permanente da AUDIN.

Ainda, salienta-se um problema relacionado a empenho da despesa relacionada ao contrato nº 37/2019, identificado durante as análises de liquidação da despesa, onde as despesas têm sido registradas como modalidade de licitação 08 (não se aplica). O apontamento está descrito na Informação (06).

2.4 AS FORMALIDADES CONTRATUAIS RELACIONADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO TÊM SIDO OBSERVADAS?

2.4.1 AS CLÁUSULAS PREVISTAS NO ART. 55 DA LEI Nº 8.666/93 TEM SIDO OBSERVADAS NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DA FROTA?



Os contratos 224/2013 – 116/2013 – 37/2019 – 38/2019 foram elaborados em conformidade com o padrão do art. 55 da lei 8.666/93.

Os Contratos 37/2019 e 38/2019 - Neo Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI – EPP - não apresentam clareza na distinção do objeto contratado. A redação do item 1.1 para os dois contratos são iguais identificando os mesmos objetos, a saber:

O objeto do presente instrumento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota de veículos, de forma continuada, junto à rede de oficinas, postos de combustíveis e centros automotivos credenciados por meio de sistema informatizado para atender os veículos, equipados e embarcações da Universidade Federal de Santa Catarina, em todo território nacional, e obrigatoriamente em Florianópolis e região. Araranguá/SC, Blumenau/SC, e Joinville/SC, para abastecimento de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, tratores e motores náuticos, com o fornecimento de combustíveis, peças e acessórios originais, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado ao da UFSC, via web através de rede de estabelecimentos credenciados, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Portanto, nas palavras de Ferreira, Loss e Costa (2013)⁷:

O objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias [...]; os resultados de um processo licitatório inicialmente preocupado com a definição clara e precisa do objeto não serão inesperados à Administração, pois trarão a certeza da contratação de bens ou serviços devidamente conforme previsto e desejado, com satisfação em quantidade e qualidade.

⁷ A precisa definição do objeto em licitações como requisito para aquisição de bens e serviços pela administração pública, 2013. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/24985/a-precisa-definicao-do-objeto-em-licitacoes-como-requisito-para-aquisicao-de-bens-e-servicos-pela-administracao-publica>>. Acesso em 02/08/2019.



Somente a partir do item 1.3 o leitor identifica a distinção entre os objetos contratados (aquisição de combustíveis) para o contrato nº 37/2019 e manutenção da frota para o contrato 38/2019, dificultando a correta aplicação.

A versão preliminar do Relatório de Auditoria trazia consigo uma constatação referente a tal ocorrência. No entanto, em resposta a esta auditoria, o DPC/PROAD se manifestou e esclareceu a ocorrência. De acordo com o Diretor do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios,

os Contratos 37/2019 e 38/2019 referentes à administração e ao gerenciamento da frota da UFSC são oriundos do Pregão 552/2018 e Processo nº 23080.042751/2018-93. Sendo assim, utilizam-se os mesmos documentos como base para a Contratação, sejam eles o Termo de Referência (TR) que dará as diretrizes, forma de prestação e descrição dos serviços e a Minuta de Contrato que trará as informações relativas à vigência, itens contratados, entre outras informações que são obrigatórias por Lei.

Frisa-se que por ser um único documento (Minuta de Contrato), o Objeto (item 1.1) deve seguir a mesma descrição do TR, que é feita de forma genérica pois não se tem a certeza do que será contratado, enquanto que no item 1.3. constam os itens contratados referentes àquele Pregão, evitando qualquer tipo de conflito uma vez que cada item pode se referir a descrições e formas de prestações diferentes.

Desta forma, em concordância à manifestação do DPC/PROAD, entendendo que o item 1.1 dos contratos se baseia no mesmo Termo de Referência e segue a determinação do objeto ali descrito, retirou-se do Relatório a constatação e referida recomendação referente ao fato observado.



3. CONCLUSÕES

O presente trabalho de auditoria buscou avaliar a gestão de frotas e veículos da Universidade Federal de Santa Catarina, identificando a conformidade de seus processos, os controles internos utilizados para salvaguardar a gestão e o patrimônio público e procedimentos relacionados à eficiência de seus atos.

No primeiro momento essa auditoria executou testes para avaliar o cumprimento das recomendações emitidas na Auditoria nº 002/2015, no intuito de registrar o atendimento às recomendações ou compreender as ações que têm sido executadas pelos setores para atender ao que foi recomendado. Durante essa primeira etapa ficou evidenciado que foram executadas as ações mais pontuais, relacionadas, por exemplo, ao ajuste de transferência de veículos entre HU e UFSC, atendendo ao que fora recomendado outrora. Contudo, para as demais recomendações, que exigiam a formalização de procedimentos nos setores ou rotinas para execução das atividades, não foram identificadas ações desde a emissão do Relatório de Auditoria nº 002/2015 até o início das atividades dessa nova auditoria em gestão de frotas. Quando questionados os setores responsáveis pelo atendimento das recomendações emitidas no Relatório de Auditoria nº 002/2015, houve uma movimentação para demonstrar o atendimento às solicitações, no entanto a equipe de auditoria não identificou como o setor de transportes formalizou os processos recomendados, reiterando as recomendações.

A segunda etapa da auditoria buscou analisar outros aspectos relacionados às atividades da gestão de frotas, almejando avaliar como se dá o uso dos veículos, como é feita a gestão do gasto com a frota e questões relacionadas às formalidades contratuais com as empresas contratadas para executar a sistematização do controle de abastecimento e manutenção. Durante os exames realizados pela equipe de auditoria, percebeu-se que vêm sendo implantados alguns controles internos no setor. Apesar de



existirem adequações pontuais em andamento, nota-se que falta uma formalização de rotinas dos processos de controle, tendo em vista que algumas foram implantadas apenas quando das solicitações da equipe de auditoria. Em oposição aos controles em andamento, a conformidade em relação aos critérios da IN nº3/2008 não é total: faltam informações precisas para as análises de eficiência e tomadas de decisão sobre o tamanho da frota.

Importante salientar que a entrada de um novo servidor no setor de transportes tem estimulado novas ações benéficas ao setor. Esse novo agente tem trabalhado com o tratamento de dados relacionados ao histórico dos veículos, construindo importantes conhecimentos sobre o montante dispendido para abastecimento e despesas de manutenção, bem como correlacionando esses dados com outros relativos à utilização dos veículos. Nesse sentido, ainda que não esteja adequado para o pleno atendimento do Anexo II da IN nº 03/2008, há uma movimentação para apurar informações relevantes para que se possa realizar a gestão de frotas com base fundamentada para autorização e definição de procedimentos no setor.

Outra prática a ser salientada diz respeito ao processo de prévia avaliação da prestação de contas executada no setor de transportes. Foi identificado que os processos recebem uma análise preliminar sobre os relatórios de abastecimentos mensais, buscando garantir a completude dos processos e evitar problemas relacionados às inconformidades legais nos processos. No entanto, ainda que considerada boa prática, julgamos necessário que tal prática seja institucionalizada no setor, por meio de normativa ou procedimento formalizado, garantido que a prática e a rotina sejam repetidas ao longo do tempo.

Espera-se que com a implantação de controles internos eficientes se possam ter informações suficientes para um adequado dimensionamento da frota e efetiva análise da eficiência individual dos veículos, possibilitando a tomada de decisão quanto à manutenção da frota própria ou a busca de alternativas, como o atendimento das



necessidades atuais por meio de terceirização. Saliencia-se nesse ponto o significativo montante de recursos orçamentários de custeio referente à função de funcionamento da Universidade alocada para a frota, principalmente neste momento de contingenciamento orçamentário. No exercício financeiro de 2018, os valores empenhados com despesas para funcionamento da frota atingiu 8,8% da despesa de funcionamento na Função 20RK. Isso evidencia a relevante necessidade de um olhar apurado para a gestão de frota da Universidade Federal de Santa Catarina.

Sobre o Relatório Preliminar de Auditoria nº 002/2019, a SecArte, o DPC/PROAD e a PU/SEOMA se manifestaram em relação ao seu conteúdo. As manifestações constam incluídas neste Relatório Final, com exceção da manifestação da PU/SEOMA, que declarou estar de acordo com as recomendações presentes no Relatório Preliminar.

Florianópolis, 16 de outubro de 2019.

EQUIPE DE AUDITORIA

Ivan Almeida de Azevedo

Contador

SIAPE 1188753

Lucas dos Santos Matos

Contador

SIAPE 1133620

Gonzalo Nequesaurt Velasco

Auditor

SIAPE 3125679

Magali Franciane de Lima

Auditor

SIAPE 3133207



Ordem de Serviço n. 002/2019/AUDIN

CONSTATAÇÃO (01): FALTA DE ROTINA PARA AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA FROTA. (REF. QUESTÃO 2.1.7)

Em resposta a Solicitação de Auditoria nº 002-2019/SA-01, a Unidade de Transportes informa sobre os encaminhamentos destinados a rotina de procedimentos internos necessários à execução dos serviços de manutenção da Frota UFSC.

Foram feitos encaminhamentos de forma gradativa a partir da lotação em junho de 2019 do servidor técnico em mecânica com fim de estabelecer os procedimentos internos visando organizar rotinas e técnicas de execução da manutenção.

Todavia, verificou-se insuficiência de rotina para avaliações da necessidade de manutenção dos veículos para autorizar a execução dos serviços.

Nessa seara, requer-se a criação de procedimentos formais, destinados à certificação da necessidade da manutenção, para que seja tomada como ato essencial para a execução de serviços nos veículos da frota UFSC.

Reforça esse entendimento a determinação da IN nº 205/88, quando a “obrigação de todos a quem tenha sido confiado material para a guarda ou uso zelar pela sua boa conservação e diligenciar no sentido da recuperação que se avariar”.

RECOMENDAÇÃO (ID 19020101): Com objetivo de minimizar os custos sugere-se a criação de documento hábil de autorização individualizada por veículo a fim de operacionalizar a manutenção e recuperação dos bens permanentes em uso, com pelo menos duas assinaturas a fim fortalecer os controles internos e objetivar o melhor desempenho possível para longevidade da frota. Sugere-se, assim, a chancela, para autorização da manutenção, de servidor técnico habilitado em mecânica junto ao respectivo gestor da despesa.



CONSTATAÇÃO (02): VEÍCULOS EM *RECALL* ABERTO DESDE 2016 SEM AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS. (REF. QUESTÃO 2.2.2)

Durante a identificação de questões relacionadas ao licenciamento dos veículos junto ao DETRAN/SC foram identificados veículos que possuíam chamadas de *recall* abertos desde o ano de 2016, por apresentarem problemas nos *airbags*, item de segurança obrigatório dos veículos. Segundo informações veiculadas na mídia, o problema em questão poderia causar lesões graves ou até fatais, salientando a gravidade da ausência de providências quanto ao conserto.

Questionada sobre as providências tomadas para regularização do problema, a coordenadoria de transportes retornou conhecer o problema somente a partir da solicitação de auditoria emitida, encaminhando a informações para os campi responsáveis pelas unidades. Esse fato evidencia a ausência de controle por parte da coordenadoria de transportes em relação ao licenciamento e à gestão dos demais aspectos relacionados à documentação da frota. Considerando que o acesso ao sistema do DETRAN/SC é necessário para emissão das licenças anuais, verifica-se que não há procedimento determinado para que se faça a identificação de possíveis infrações ou demais alertas quanto aos automóveis.

Neste sentido, os veículos Nissan Livina, modelo 2009, pertencentes à frota UFSC, constam com chamado de recall, conforme consulta realizada junto ao site do Detran-SC. Para além do veículo destacado na amostra, placa MHM – 5079, encontraram-se outras placas junto a Instituição: MHM 5239, MHM 5069, MHM 5299. A não atenção ao chamado incorre em riscos à segurança do condutor e demais passageiros.

Em resposta à Solicitação de Auditoria n. 002-2019/SA-07, a gestão comprometeu-se com o conhecimento do fato pela AUDIN e solicitou o imediato encaminhamento dos carros para a realização do procedimento, todavia não há cronograma definido para o atendimento da correção.



RECOMENDAÇÃO (ID 19020201): realizar imediato *recall* nas concessionárias autorizadas pelo fabricante dos veículos Nissan Livina modelo 2009.

CONSTATAÇÃO (03): AUSÊNCIA DE REGISTROS DE USO DE VEÍCULOS OFICIAIS. (REF. QUESTÃO 2.2.4)

A planilha “Agenda de Viagens” não contempla todos os critérios exigidos pela IN nº 03/2008, uma vez que falta a informação referente à origem da viagem, horários de saída e de chegada e respectivas quilometragens. Ainda, o campo de identificação do motorista é preenchido apenas com o primeiro nome, o que não permite sua identificação precisa.

Além disso, no referido documento se registram somente as viagens reservadas junto à Coordenadoria de Transportes. Não há informação sobre o uso de veículos que não foram previamente reservados, o que pode indicar que nem todo o uso da frota é registrado conforme prevê a norma.

RECOMENDAÇÃO (ID 19020301): registrar de maneira precisa, em cada uso de veículo (com e sem reserva prévia), as informações que constam no Art. 4º da IN nº 03/2008, a saber: identificação do nome, vínculo e lotação do usuário; identificação do motorista; e origem, destino, finalidade, horários de saída e de chegada e as respectivas quilometragens.

CONSTATAÇÃO (04): FALTA DE PADRONIZAÇÃO PARA REGISTRO DO USO DE VEÍCULOS. (REF. QUESTÃO 2.2.5)



A UFSC não tem controle efetivo em relação à utilização de veículos oficiais fora do Campus Central. Em cada Campus há pré-requisitos estabelecidos pelas respectivas direções para utilização dos veículos sem qualquer padronização. Neste sentido, espera-se que a Universidade alinhe os procedimentos executados nos diferentes campi, promovendo a padronização do registro de uso dos veículos.

RECOMENDAÇÃO (ID 19020401): A UFSC deverá disponibilizar orientações padronizadas relativas à utilização de veículos oficiais na esteira do que versa o art. 38 da IN nº 03, de 15 maio de 2008, pelo menos a cada três meses, para as unidades que possuem veículos a disposição. Determina a norma que são informações mínimas exigidas para utilização de veículos oficiais: identificação do nome, vínculo e lotação do usuário; identificação do motorista; e origem, destino, finalidade, horários de saída e de chegada e as respectivas quilometragens.

INFORMAÇÃO (01): DIMENSIONAMENTO DA FROTA. (REF. QUESTÃO 2.2.9)

Diante dos exames de auditoria e das entrevistas com diferentes gestores de áreas envolvidas na gestão de transportes da Universidade, observou-se carência de conhecimentos técnicos sobre o dimensionamento da frota.

Para demonstrar eficiência no uso dos recursos na gestão de frotas são necessários avaliação do valor patrimonial, gastos com servidores e manutenção, bem como avaliação de operações de logística e mobilidade e a devida correlação dos recursos disponíveis com as atividades demandadas. Nesse sentido, observou-se pouca visibilidade de documentos que demonstrem a eficiência na gestão de frotas da UFSC. Isso quer dizer que a Instituição tem dificuldades para estabelecer políticas para o gerenciamento de seus veículos, o que pode acarretar em desperdícios, demandas não



atendidas e superutilização de alguns veículos em detrimento da subutilização de outros, por exemplo.

O dimensionamento da frota é tarefa complexa e abrange vários serviços como especificação de equipamentos, roteirização, manutenção, política de renovação de veículos e o quantitativo e controle dos custos para cada automóvel, além de decisões sobre aplicação de recursos e investimentos alternativos para frota, como as opções entre alugar, terceirizar ou manter veículo próprio.

Além disso, não se demonstram estudos com o propósito de tornar eficiente a gestão da frota no sentido da decisão entre reformar ou leiloar os veículos com o fim de ir ao encontro do real dimensionamento frente ao volume de serviços e adequação da escolha dos automóveis para as demandas da Instituição.

INFORMAÇÃO (02): EMPENHOS DO CONTRATO Nº 038/2019 COM DATA ANTERIOR À VIGÊNCIA DO PACTO. (REF. QUESTÃO 2.3.2)

Pontuaram-se, por meio dos procedimentos de auditoria, os empenhos 2019NE801939 e 2019NE801838, empenhados em datas anteriores a vigência do contrato no Sistema de Administração Financeira da União - SIAFI, ambos em 31/05/2019.

Na oportunidade, em relação ao Contrato nº 38/2019, pacto firmado entre UFSC e a Empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios EIRELI – EPP, transpareceu o prazo de vigência consignado na Cláusula Segunda do ajuste, em relação aos empenhos supracitados, pelo qual se dá início a execução do contrato em 03/06/2019, de modo aceitável ao entendimento de que o empenho seja prévio ou contemporâneo à contratação.

No entanto, a situação é suportada em fundamento de que o empenho da despesa, formalizado em documento denominado “nota de empenho”, deverá ser realizado após a homologação do resultado do certame e antes da assinatura do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
AUDITORIA INTERNA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4555 – SITE: www.audin.ufsc.br
E-mail: audin@contato.ufsc.br

contrato,⁸ [...]. Por fim, há decisão em que o TCU determinou a “observância das fases da despesa pública, de modo que o empenho seja prévio ou contemporâneo à contratação, consoante aos artigos 58 a 70 da Lei nº 4.320/64” (TCU, Acórdão nº 1.404/2011, 1ª Câmara, Rel. Min. Ubiratan Aguiar, Dou de 11.03.2011.) Nas figuras Figura 1, Figura 2 e

Figura 3, apresentam-se o recorte dos documentos examinados.

Figura 1 – Recorte de Cláusula do Contrato nº 38/2019

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 03/06/2019 e encerramento em 03/06/2020 , podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Figura 2 – Recorte da Solcitação de Empenho 201905605

SOLICITAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO										201905605							
empenho		empenho origem	licitação	data da emissão	gestão	nº documento	folha										
código UGE:	153163	unidade gestora emitente	Prefeitura Universitê														
credor:	NEO CONSULTORIA E AD. DE BENEFICIOS				tipo	11	CNPJ/CPF	25.165.749/0001-10									
endereço	Rua Alameda Rio Negro			município	Baruei		cep	6454000									
banco	001 Banco do Brasil S.A.		agência	2857 6	praça de pagamento	Campinas		c/corrente	39841-1	ddd	11	telefone					
Email Fornecedor	relacionamento.implantacao@neofacilidade			contato	Daniela Da rocha			ddd	19	telefone	31163460						
UO	26246	programa de trabalho	12364208020RK0042		esfera	1	PTRes	108366	natureza despesa	33903039		fonte	810000000	ugr	153415	ativ.	5
código evento	400091				plano interno	M20RKG0113N											
modalidade	3 estimativo		licitação	12 Pregão		uf	SC	base legal	Pregão								
origem material	0				valor do empenho	R\$ 17.000,00											

⁸ Fonte: <<https://www.zenite.blog.br/quando-deve-ser-realizado-o-empenho/>>



Figura 3 – Recorte da Solciitação de Empenho 201905606

SOLICITAÇÃO DE NOTA DE EMPEN										201905606	
empenho		empenho origem	licitação	data da emissão	gestão	nº documento	folha				
		00552-2018	30/05/2019	15237	2019801838	1 / 1					
código UGE:		unidade gestora emitente									
153163		Prefeitura Universit�									
ciedor:					tipo	CNPJ/CPF					
NEO CONSULTORIA E AD. DE BENEFICIOS					11	25.165.749/0001-10					
endereço				município			cep				
Rua Alameda Rio Negro				Barue			6454000				
banco		agência	praça de pagamento		c/corrente		ddd	telefone			
001 Banco do Brasil S.A.		2857 6	Campinas		39841-1		11				
Email Fornecedor				contato			ddd	telefone			
relacionamento.implantacao@neofacilidade				Daniela Da rocha			19	31163460			
UO	programa de trabalho	esfera	PTRes	natureza despesa	fonte	ugr	ativ.				
26246	12364208020RK0042	1	108366	33903919	8100000000	153415	5				
código evento					plano interno						
400091					M20RKG0113N						
modalidade		licitação		uf	base legal						
3 estimativo		12 Pregão		sc	Pregão						
origem material				valor do empenho							
0				R\$ 13.000,00							
valor por extenso											
treze mil rea											
centro(s)											
1040 PU-PREFEITURA DO CAMPUS 13.000,00 0											
Valor que se empenha para atender despesas provenientes do contrato: 0038/2019											

INFORMAÇÃO (03): VEÍCULO PLACA LXL 8880, IDADE 24 ANOS, FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DO ÓRGÃO REGULADOR DA ATIVIDADE DE TRANSPORTES ESTADUAL (DETER) PARA RODAGEM INTERMUNICIPAL. (REF. QUESTÃO 2.3.5)

O veículo ônibus, Placa LXL 8880, idade 24 anos, tem impedimento em relação ao seu Registro no órgão regulador da atividade de transporte no Estado de Santa Catarina (DETER). Consta da Lei Estadual Nº 14.219, de 30 de novembro de 2007, obrigatoriedade do Registro junto a DETER, todavia, para além da comprovação de veículo adequado aos serviços, também há exigência quanto à idade⁹ limite para o caso de viagens especiais ou viagens sem caráter de linha de até quinze anos em relação ao enquadramento da norma.

⁹ Art. 2º Lei Nº 14.219/2007 – A documentação necessária para o registro [...], bem como exigida para as renovações anuais [...] será observado, no mínimo, o seguinte: I – comprovação de propriedade de ônibus ou micro-ônibus adequados aos serviços, nas seguintes quantidades mínimas e idades máximas: c) Registro Tipo C: 1 (um) veículo de até 15 (quinze) anos; II – comprovação de que os veículos com idade superior a 10 (dez) anos tenham condições de segurança, mediante a apresentação do respectivo certificado de inspeção veicular emitido por entidade credenciada.



Nesse sentido, a gestão da UFSC deve utilizar de sua discricionariedade para manter o veículo em suas operações, considerando as restrições quanto ao limite de deslocamento, ou oferecer destinação ao veículo conforme outras decisões.

CONSTATAÇÃO (05): VEÍCULO MODELO 13.180, PLACA HOE 2369, ULTRAPASSA O VALOR LIMITE DE MANUTENÇÃO. (REF. QUESTÃO 2.3.5)

O veículo modelo 13.180, Placa HOE 2369, encontra-se no limite prudencial da IN nº 205/88 no ano de 2018, alcançou 47,16% de seu valor de mercado aplicado em manutenção. Constatou-se, também, para os primeiros meses de 2019, que a Instituição aplicou mais 5,4% de seu valor da Tabela FIPE em manutenção. A legislação classifica veículo recuperável aquele cuja recuperação seja possível com orçamento máximo de cinquenta por cento de seu valor de mercado. Entende-se esse veículo pertencente à frota da UFSC, como antieconômico, pois representa manutenção onerosa e seu rendimento precário em relação a sua utilização.

RECOMENDAÇÃO (ID 19020501): Providenciar a alienação do veículo modelo 13.180, placa HOE 2369, considerado antieconômico, consoante dispõe o item 7 da IN nº 205/88 da SEDAP e o Acórdão TCU nº 586/2003 – Primeira Câmara, o qual trata sobre questão similar.

CONSTATAÇÃO (06): VEÍCULO MODELO ÔNIBUS, PLACA MIW 9383, ULTRAPASSA O VALOR LIMITE DE MANUTENÇÃO. (REF. QUESTÃO 2.3.5)



O veículo modelo ônibus, Placa MIW 9383, ano de fabricação 2011, é considerado, de acordo com a classificação da IN nº 03/2008, como antieconômico, ao dispende de mais de 50% de seu valor de mercado em manutenção.

Para mantê-lo em condições de rodagem foram gastas cifras superiores a 50% de seu valor de mercado no ano de 2018. Constatou-se, também, que nos primeiros meses de 2019 a instituição voltou a aplicar novos valores em manutenção, representando mais 9,5% de seu valor da Tabela FIPE. A legislação classifica como veículo recuperável aquele cuja recuperação seja possível com orçamento máximo de cinquenta por cento de seu valor de mercado, o que não se enquadra a esse veículo.

RECOMENDAÇÃO (ID 19020601): Providenciar a alienação do veículo modelo ônibus, placa MIW 9383, considerado antieconômico, consoante dispõe o item 7 da IN nº 205/88 da SEDAP e o Acórdão TCU nº 586/2003 – Primeira Câmara, o qual trata sobre questão similar.

CONSTATAÇÃO (07): VEÍCULO MODELO S10, PLACA MML 1223, ULTRAPASSA O VALOR LIMITE DE MANUTENÇÃO. (REF. QUESTÃO 2.3.5)

O veículo modelo S10, Placa MML 1223, ano de fabricação 2013, é considerado, de acordo com a classificação da IN nº 03/2008, como antieconômico, ao dispende de mais de 50% de seu valor de mercado em manutenção.

Para mantê-lo em condições de rodagem, em 2018 foi gasto o equivalente a 36,24% de seu valor da Tabela FIPE. Constatou-se, também, nos primeiros meses de 2019, que a Instituição voltou a aplicar novos valores em manutenção, representando mais 17,55% por cento de seu valor da Tabela FIPE. No período de 18 meses, foi gasto cerca de 53,79% de seu valor de mercado em manutenções tempestivas. Entende-se, desta forma, que esse veículo pertencente à frota da UFSC é antieconômico, pois



representa manutenção onerosa e seu rendimento é considerado precário em relação a sua utilização. Conforme descrito anteriormente, a legislação classifica como veículo recuperável aquele cuja recuperação seja possível com orçamento máximo de cinquenta por cento de seu valor de mercado, calculado aqui de acordo com o valor da tabela FIPE.

RECOMENDAÇÃO (ID 19020701): Providenciar a alienação do veículo modelo ônibus, placa MML 1223, considerado antieconômico, consoante dispõe o item 7 da IN nº 205/88 da SEDAP e o Acórdão TCU nº 586/2003 – Primeira Câmara, o qual trata sobre questão similar.

CONSTATAÇÃO (08): INEXISTÊNCIA DE CONTRATO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS BARCOS PERTENCENTES A UFSC (REF. QUESTÃO 2.3.6)

Levantou-se, a partir dos exames, o processo nº 23080.062069/2018-17. Tal processo lida com o objeto de manutenção de embarcação de madeira – (Santo Antônio, tombamento UFSC nº 045100) com fornecimento de peças por meio de dispensa de licitação no valor de R\$ 16.600,00.

O processo nº 23080.062069/2018-17 contempla importante reforma da embarcação em sua estrutura de funcionamento, desde serviços de instalação de motor, alinhamento de comandos, reconstrução do painel de comandos, recuperação de casco, recuperação de casaria, instalação de bomba de porão e buzina náutica, recuperação do sistema de luzes, recuperação de hélice, adaptação de eixo e preparação do barco para estaleiro.

Nota-se, contudo, a não existência de contrato para serviços de manutenção preventiva continuada dos barcos pertencentes a UFSC, adotando dispensa de licitação quando se faz necessária a manutenção dessas embarcações. As embarcações que fazem



parte da frota de veículos da Universidade necessitam de frequente manutenção. Segundo apontamentos dos exames, por meio de entrevistas, todos os dias pelo menos 4 traslados são efetuados entre o continente e a ilha. Tal necessidade leva a UFSC a contratação direta de serviços para manutenção da embarcação disponível para o transporte de pessoas e materiais às ilhas.

No processo 23080.062069/2018-17 identificou-se que foram contatadas 11 empresas na pesquisa de preços, todavia apenas duas empresas encaminharam orçamento¹⁰.

Constatou-se que o orçamento 1, da Central Náutica Biguaçu, apresenta proposta mais vantajosa quantitativamente, em valores, (R\$ 16.600,00) em relação ao 2º orçamento (R\$ 30.550,60). Todavia, não é possível uma plena comparabilidade dos itens solicitados, o que dificulta análise conforme evidencia a Tabela 11.

Tabela 11 – Comparação dos Orçamentos do Processo nº 23080.062069/2018-17

Itens	Orçamento Nº 1	Valor	Orçamento Nº 2	Valor
Nº	Serviços/materiais orçados	R\$	Serviços/materiais orçados	R\$
01	Adaptar motor fixo	Não Consta	Luz de navegação (BB/BE)	150,00
02	Instalar a caixa de embreagem ao motor	Não Consta	Luz de navegação (Alcançado)	63,00
03	Instalar o eixo na caixa	Não Consta	Luz de navegação (Strobo)	195,00
04	Alinhar o eixo para funcionamento normal	Não Consta	Luz de navegação (Fundeiro)	67,50
05	Instalar mangueiras do tanque ao motor	Não Consta	Acionadores (Switches)	622,00
06	Instalar tanque, 20 litros, para sistema de refrigeração.	Não Consta	Plafon de Led	488,00
07	Adaptar comandos, como timão e alavanca da caixa, na posição ao lado do motor.	Não Consta	Bomba de Porão 1500 GPH 21 V	350,00
08	Instalar relógio de temperatura do motor e respectivo cabo sensor	Não Consta	Automático para bomba de porão 20 A	290,00
09	Instalar lâmpada de indicação de falha de alternador e respectivo cabo	Não Consta	Buzina Náutica	295,00
10	Instalar relógio conta-giros do motor e respectivo cabo	Não Consta	Relógio de Temperatura	137,50
11	Instalar switches de acionamento de lâmpadas e buzina marítima, com	Não Consta	Relógio de Pressão de óleo	137,50

¹⁰ Pg. 75 processo 23080.062069/2018-17



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
AUDITORIA INTERNA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4555 – SITE: www.audin.ufsc.br
E-mail: audin@contato.ufsc.br

	respectivos cabos			
12	Instalar chave para acionamento do motor, com respectivo cabo	Não Consta	Chave Motor	43,00
13	Instalar cabos na alavanca de potência do motor.	Não Consta	Contagiros Universal	140,00
14	Calafetar casco	Não Consta	Cabo Solda	250,00
15	Pintar parte externa nas mesmas cores atuais	Não Consta	Conectores (Terminal de Bateria)	40,00
16	Pintar parte interna nas mesmas cores atuais	Não Consta	Cabinho PP 3 X 2,5 MM	550,00
17	Repintar casco com tinta anti - incrustante naval (envenenado).	Não Consta	Cabinho PP 2 X 1, 5MM	110,00
18	Substituir madeiras do teto da casaria somente das partes danificadas	Não Consta	Eletroduto PVC 3/4	82,00
19	Refazer impermeabilização do teto da casaria nas partes recuperadas.	Não Consta	Condutele 3/4	43,50
20	Instalar bomba de porão e automático, incluindo cabos necessários.	Não Consta	Adaptador 3/4 PVC	12,00
21	Instalar buzina náutica, incluindo cabos necessários	Não Consta	Curva 3/4 PVC Longa	18,00
22	Instalar luzes de navegação em led (BB/BE/Alcançado/Strobo/Fundeio), com respectivos switches de acionamento	Não Consta	Estanho 1,00 MM	81,00
23	Instalar quatro luzes de cabine em led	Não Consta	Pasta para sodar	15,00
24	Recuperar bordos da hélice e balanceá-la	Não Consta	Fita de Auto Fusão 10 M	52,00
25	Adaptar eixo para receber a hélice	Não Consta	Termo Contrátil 10MM	33,00
26	Fazer rebaixo para encaixar hélice na quilha do barco.	Não Consta	Terminais em Geral	150,00
27	Preparar barco para o transporte até o estaleiro, sem danos.	Não Consta	Sensor de Temperatura Motor F4000	155,00
28	Tanque, 20 litros, para sistema de refrigeração	Não Consta	Sensor de Nível de óleo Motor F4000	60,00
29	Cabo de bateria e terminais	Não Consta	Sinalizador sonoro Preto 22MM 12V	25,00
30	Bomba de porão 1 500 GPH 12v	Não Consta	Sinalizador vermelho Led 12V	75,00
31	Automático para bomba de porão 20 amperes	Não Consta	Sinalizador Verde LED 12V	25,00
32	Buzina náutica	Não Consta	Contador 95 a Bobina 24 V	XXXX
			Mão de obra	2.400,00
33	Chave de ignição e demais switches	Não Consta	Recuperar Hélice	350,00
			Balancear e Recuperar Eixo	700,00
			Buchas do Eixo de Propulsão	300,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
AUDITORIA INTERNA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4555 – SITE: www.audin.ufsc.br
E-mail: audin@contato.ufsc.br

		Roldanas de Instalação de Leme	400,00
		Roldanas de Instalação do Acelerador e Cabos	450,00
		Alavanca de Embreagem e Instalação	340,00
		Tanque de Refrigeração 20 L	350,00
		Revisão das Engrenagens do Comando	XXXX
		Comando duplo acionamento instalação de cabos	600,00
		Calafetação e material	2.900,00
		Lixação Externa	500,00
		Pintura Externa (Mão de Obra)	1.800,00
		Pintura Interna	2.000,00
		Reparo da Cabine e Materiais	2.500,00
		Laminação Externa Cabine em Fibra de Vidro	1.600,00
		Centragem e Alinhamento do Motor e Materiais	900,00
		Instalação e Materiais do Sistema de Refrigeração e Diesel (serpentina e tanque de combustível).	700,00
		Logística e frete	3.000,00
		Materiais de pintura	4.105,60
	Total	16.600,00	Total 30.550,60¹¹

No mesmo processo, verifica-se a nota fiscal não adequada à legislação fiscal, onde se apresenta descrição genérica dos serviços prestados, não permitindo a identificação precisa do serviço prestado, assim como não informam a quantidade de horas técnicas aplicadas e demais insumos utilizados, conforme Figura 4. Tal fato não leva em conta a consideração das regras de liquidação de despesas dos arts. 62 e 63 da Lei 4.320/1964. Conforme dispõe o Acórdão TCU nº 1557/2014-Plenário, “a descrição genérica de despesas e serviços prestados em simplórias notas fiscais não é suficiente para comprovar se os serviços contratados foram de fato prestados em sua totalidade” e “notas fiscais genéricas não demonstram, por si sós, a aplicação dos recursos”. Neste sentido, a aceitação da nota fiscal para liquidar a despesa pode implicar em responsabilidade por parte do atestante da prestação do serviço.

¹¹ Soma não identificada pela equipe de auditoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
AUDITORIA INTERNA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4555 – SITE: www.audin.ufsc.br
E-mail: audin@contato.ufsc.br

Em conclusão, julga-se que as práticas executadas para contratação de manutenção das embarcações não são adequadas, conforme preveem os normativos licitatórios. No que tange ao art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a permite-se a dispensa de licitação desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço. Desta forma, devido a constância da necessidade de manutenção periódica dos cascos de madeira, principalmente, entende-se que a dispensa não é adequada ao certame e não se trata de melhores práticas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
AUDITORIA INTERNA
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
 CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
 TELEFONE (048) 3721-4555 – SITE: www.audin.ufsc.br
 E-mail: audin@contato.ufsc.br

Figura 4 – Nota Fiscal de serviço nº 18575 de Marizete Thibes

		Estado de Santa Catarina		NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU		SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA		ONLINE Nº	
				18575	
				1ª VIA	
				Controle: WRD021262-7260-ZTXPP-288906266	
				Emissão: 25/02/2019	
PRESTADOR DO SERVIÇO					
NOME / RAZÃO SOCIAL: MARIZETE THIBES 00632695978					
ENDEREÇO: RUA ANASTÁCIO FERMINO DE ARAÚJO, 97 - CENTRO					
MUNICÍPIO: Biguaçu - SC					
CPF / CNPJ: 31.126.498/0001-78					
CAD. ÚNICO: 2499857					
NATUREZA DA OPERAÇÃO: Normal					
RECEBEDOR DO SERVIÇO - CLIENTE DO CONTRIBUINTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA					
ENDEREÇO: LOCALIDADE CONJUNTO UNIVERSITARIO, S/N - TRINDADE					
MUNICÍPIO: Florianópolis - SC					
CPF / CNPJ: 83.899.526/0001-82					
CAD. ÚNICO: 508349					
COD. SERV.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Alíquota	Preço Unitário	Valor R\$
2001	1,00	Prestação de serviços especializado em manutenção na embarcação Santo Antonio com fornecimento de peças.	2 %	16.800,00	16.800,00
<p>Atesto que o material/serviço Foi fornecido/prestado Em <u>25/02/2019</u></p> <p><i>Salvador Gomes</i> ASSINATURA Salvador Gomes Coordenador das Fortalezas da Ilha de Santa Catarina CFISC SeCArte Portaria 1290/2017/GR</p>					
Retenção INSS (11,00%):			Valor R\$	1.826,00	
Retenção de IRRF (0,00%):			Valor R\$	0,00	
			VALOR DOS SERVIÇOS R\$ 16.800,00		
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (Não tem valor como recibo)			Inscrição INSS/PIS/PASEP:		
			Valor R\$ 332,00		
Recebi(emos) o(s) serviço(s) constante da Nota Fiscal de Serviço emitida por:					
MARIZETE THIBES 00632695978					
				Nº 18575	
Data de Recebimento			Assinatura		
<small> Emissão da Nota Fiscal de Serviços Avulsa conforme: Lei Complementar nº 05 de 13 de Dezembro de 2007 / Decreto nº 057 de 03 de Junho de 2005 / Decreto nº 135 de 18 de Agosto de 2011 / IN-SERVAZ nº 025 de 23 de Agosto de 2011. Emitido por: MARIZETE THIBES 00632695978 Código de Controle: WRD021262-7260-ZTXPP-288906266 </small>					





RECOMENDAÇÃO (ID 19020801): Incluir a manutenção continuada dos barcos pertencentes à frota da UFSC no contrato mantido hoje para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Universitária (PU). Em caso de impossibilidade de inclusão, abrir edital próprio para demanda, evitando-se a contratação direta.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (SeCARTE)

Em relação ao Relatório preliminar, ordem de serviço nº 002/2019/AUDIN, a Secretaria de Cultura e Arte (SeCARTE) e a Prefeitura Universitária (PU), manifestaram-se por meio de documento “Manifestação de Interesse Conjunto” datado de 30/09/2019, que:

1. No dia 26/08/2019, na sede da Auditoria Interna (AUDIN), foi feita reunião com representantes da auditoria, da PU e da CFISC, em que ficou acordado que a Prefeitura Universitária incluiria, como um lote, os reparos dos cascos das embarcações no contrato global de manutenção de frota para a próxima licitação.
2. Para tanto, a CFISC se compromete em prestar apoio técnico, elaborando a especificação do objeto para o termo de referência para os cascos das embarcações, contendo as necessidades de manutenção que tais veículos representam.
3. Também se compromete a CFISC em auxiliar em demandas que se façam necessárias para levar a cabo a licitação, no que o processo estiver vinculado às embarcações, como solicitações de orçamento, acompanhamento como equipe de apoio técnico e outras.
4. Dessa forma, fica a PU responsável pelo processo global da licitação e inclusão da demanda específica de manutenção dos cascos das embarcações no processo ordinário.
5. Também se compromete a PU em manter na próxima licitação o processo de manutenção dos motores das embarcações.



ANÁLISE DA AUDIN

Em manifestação em relação à recomendação de incluir a manutenção continuada dos barcos pertencentes à frota da UFSC no contrato mantido hoje para manutenção da frota de veículos da prefeitura universitária (PU), os setores envolvidos acordaram manifestação de interesse comum de levar a cabo a decisão de incluir como um lote, os reparos dos cascos das embarcações no contrato global de manutenção da frota para a próxima licitação.

A Decisão de inclusão dos reparos dos cascos das embarcações no contrato global de manutenção da frota para a próxima licitação será acompanhada no Plano de Providências Permanente da AUDIN.

RECOMENDAÇÃO (ID 19020802): Da parte do Departamento de Contabilidade e Finanças, dar publicidade, por meio do sítio eletrônico e por ofício circular aos demais setores da UFSC, das normas e demais requisitos para todo o processo da despesa, em especial às instruções dos campos que compõem os modelos padrão dos documentos fiscais, evidenciando descrição dos materiais e serviços demandados, quantidade, unidade, valores unitários e valor total. Deste modo devem ser preenchidas todas as informações pertinentes à contratação do bem ou dos serviços.

INFORMAÇÃO (04): ORÇAMENTOS NÃO PERMITEM A COMPARABILIDADE ENTRE PROPOSTAS (REF. QUESTÃO 2.3.6)

Devido aos orçamentos constantes no processo nº 23080.062069/2018-17, a AUDIN salienta que é necessário observar a padronização das propostas, a fim de se identificar o melhor orçamento para a Universidade. Assim, quando da solicitação de



orçamentos para empresas, exigir detalhamento dos insumos e serviços inerentes a proposta, com especificação dos valores unitários explícitos para que se permita a comparabilidade entre as propostas, conforme as boas práticas.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (SeCArte)

A Constatação (08) e a informação (04) do relatório informam, às páginas 49 e 54, que não seria possível estabelecer uma plena comparabilidade dos itens solicitados aos proponentes durante a elaboração da dispensa de licitação, pois teriam fornecido propostas diversas. Em que pese a diferença no nível de detalhamento dos orçamentos efetivamente enviados à Administração Pública, eles versam sobre os mesmos reparos e, portanto, não são diversos um do outro. Tanto é assim que na solicitação de orçamentos, todos os estaleiros consultados receberam o mesmo anexo de orientação. [...] Os orçamentos enviados à CFISC, embora realmente não tenham o mesmo nível de detalhamento, versam sobre o mesmo objeto.

ANÁLISE DA AUDIN

Em que pese à manifestação da Unidade é importante a padronização das propostas, a fim de identificar-se o melhor orçamento, bem como, exigir detalhamentos dos insumos e serviços inerentes à proposta, com especificação dos valores unitários explícitos para permitir a comparabilidade entre propostas.

INFORMAÇÃO (05): NOTA FISCAL GENÉRICA. (REF. QUESTÃO 2.3.6)



A nota fiscal apresentada para comprovação dos serviços de manutenção da embarcação, referente ao processo nº 23080.062069/2018-17, apresenta como descrição dos serviços o seguinte excerto: “Prestação de serviços especializado em manutenção na embarcação Santo Antonio com fornecimento de peças”. Contudo, a partir de tal descrição não é possível identificar os serviços e os materiais utilizados para a manutenção, dificultando a compreensão da efetiva prestação do serviço.

Conforme dispõe o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 716/2010/TCU-Plenário, “na liquidação de despesas deve ser exigido nas notas fiscais fornecidas pelos contratados o detalhamento de todo material ou serviço adquirido, orientando-os para que não procedam a descrição genérica dos produtos”, pois “a apresentação de nota fiscal genérica impede o estabelecimento do imprescindível nexo entre receitas e despesas”.

Assim, ainda com referência no Acórdão nº 716/2010/TCU-Plenário, é fundamental que se “exija o detalhamento, nas notas fiscais fornecidas pelos contratados de todo material ou serviço adquirido, orientando-os para que não procedam a descrição genérica dos produtos, pois necessárias à liquidação de despesas prevista nos arts. 62 e 63 da Lei 4.320/1964”. Neste sentido, o papel do agente operador da liquidação da despesa é de extrema importância, pois ao receber tal documentação genérica deve se reportar ao fornecedor da nota fiscal no sentido de que se deve visibilizar o orçamento com o serviço ou produto entregue. Havendo inconsistência no documento fiscal, este deve ser substituído para atender a conformidade legal.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE (SECARTE)

A Informação (05), páginas 54 a 56, descreve que a nota fiscal para liquidar a despesa do processo de dispensa de licitação é genérica, trazendo apenas que o documento se refere à "Prestação de serviços especializados em manutenção na embarcação Santo Antônio com fornecimento de peças", ressaltando que. "a partir de tal descrição não é possível identificar os serviços e



os materiais utilizados para a manutenção, dificultando a compreensão da efetiva prestação do serviço” (página 55 do relatório). Ocorre que, embora a nota fiscal não traga detalhes da prestação do serviço, incluiu-se no processo o relatório de fiscalização (Anexo II desta manifestação), com informações e fotografias do andamento do trabalho, garantindo o "imprescindível nexos entre receitas e despesas" (página 55 do relatório, citando o Acórdão nº 716/2010/TCU-Plenário). Dessa forma, apesar de a nota fiscal não entrar em detalhes, houve preservação do nexos entre a aplicação do recurso e efetiva entrega do serviço.

ANÁLISE DA AUDIN

Em que pese à manifestação da Unidade, indicando a existência de nexos entre a aplicação do recurso e a entrega do serviço, demonstrada por meio de fotografias no processo, a equipe de auditoria considera essencial o detalhamento em notas fiscais do material e serviços adquiridos, para garantir a transparência nas prestações de contas da UFSC.

INFORMAÇÃO (06): EMPENHO COM MODALIDADE DIVERSA A LEI Nº 8.666/93. (REF. QUESTÃO 2.3.6)

Foi identificado um processo (nº 23080.023190/2019-12) durante as análises da liquidação da despesa, onde o empenho referente ao contrato nº 37/2019 foi realizado com descrição dos itens incorreta, devido a erro durante a realização do pregão. Esse erro não permite que o empenho seja realizado sob a modalidade diferente da “não se aplica”, o que não está previsto na Lei 8666/93. Desta forma, cabe alertar a gestão proceder de maneira a não incorrer na modalidade “não se aplica” para o caso em tela, observando os ditames da Lei 4320/64 e Manual do SIAFI.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC
AUDITORIA INTERNA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-4555 – SITE: www.audin.ufsc.br
E-mail: audin@contato.ufsc.br

Importante destacar que o fato que o documento hábil inadequado não garante fidedignidade para as operações, consistindo em ato administrativo sujeito a ressarcimento ao erário e apuração de responsabilidade.